
RELATÓRIO DE GESTÃO 2022
EXERCÍCIO 2021

FICHA TÉCNICA

Diretor Presidente

Ademilson Cândido Silva

Diretora Administrativa Financeira

Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti

Diretoria de Benefícios

Márcia Girardi Scopel

Advogado

Vanderlei Ribeiro da Silva

Contador

Bruno André Nunes da Silva

Assistente Administrativo

Marinalda dos Santos

Conselho de Administração

Carlos Henrique Galvan Gnoatto- **Presidente**

Ademilson Cândido Silva

Carina Hoffmann Andre da Silva

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

Gean Gerônimo Dranka

Cassio Aurélio Teixeira

Mara Regina de Moraes

Conselho Fiscal

Ana Lice Pagliosa - **Presidente**

Clovis Gresele

Eduardo Melo Amorim

Eliana Scariot Amorim

Juliano Belusso

Odete da Aparecida do Amaral Norberto

Patricia Loregian

31/12/2021

APRESENTAÇÃO PÁGINA 4

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PÁGINA 6

Estrutura administrativa, Horário de atendimento, data pagamento de benefícios, Quadro de servidores/segurados, redes sociais, regularidade perante órgãos fiscalizadores, Processos de licitação e dispensa, cálculo atuarial, taxa de administração, Gratificações

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PÁGINA 26

Plano de benefícios, Benefícios concedidos, classificação por tipo de concessão, evolução da folha de pagamento, recursos previdenciários, investimentos, rendimentos, recursos previdenciários, meta de rentabilidade

ENCERRAMENTO PÁGINA 33

Desafios em 2021, propósito da PATOPREV, equilíbrio financeiro, histórico, reforma da previdência, avanços

ANEXOS PÁGINA 37

INVESTIMENTOS Extrato Consolidado de ativos, Posição da carteira, Gráfico alocação por artigo, Análise da liquidez, Meta atuarial x rentabilidade

CARTILHA WEB

ACÓRDÃO Nº 3046/2021 Aprova prestação de contas exercício 2020

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência – PATOPREV - foi criado pela LC 74/2018 com o objetivo principal de suprir uma lacuna existente na carreira do funcionalismo público municipal: a garantia da integralidade, da média ou da última remuneração, sem aplicação de fator previdenciário, desde que preenchidos os requisitos constitucionais.

Isto porque, os demais benefícios, via de regra, já eram garantidos pela Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Após amplos debates, a mesma lei também estabeleceu a forma de gestão do RPPS, então definida como autarquia, com a seguinte estrutura e com atribuições bem definidas em lei.

Em 31/12/2021 encerrou-se mais um ano da gestão do Instituto.

Foi um ano de grandes desafios e trabalhos.

Continuamos na busca da capacitação dos servidores envolvidos no processo da gestão financeira e previdenciária, participando de diversos encontros e seminários.

Buscamos nos aprimorar no atendimento ao servidor, reduzindo o tempo de espera, e passando informações mais precisas ao servidor num cenário complicado e de muitas mudanças.

Foi estabelecido uma forma inicial de atender o servidor sem horário marcado, prestando inicialmente algumas orientações, para que, posteriormente, caso necessário, fosse agendado nova data para simulação de valor de benefício e prazo de concessão.

Temos o site exclusivo PATOPREV, para fins de consulta, prestação de contas, transparência, link para contracheque, entre outras informações, com o objetivo de otimizar os processos da gestão.

Dentre todas as perspectivas e expectativas criadas em torno do PATOPREV, o Instituto cumpre seu papel: atendendo, orientando, concedendo benefícios aos seus segurados, enfim, gerindo sua função como órgão previdenciário, cuja finalidade principal é buscar melhores condições de benefícios, aliado a busca do equilíbrio financeiro atuarial.

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA

É o órgão responsável por operacionalizar a gestão e direção do RPPS. Tem sua atuação pautada pela legislação e Conselho de Administração. Deve prestar contas de suas ações e atuar de forma integrada com os Conselhos, facilitando o acesso destes a documentos relacionados à gestão.

- Diretor Presidente
- Diretor de Benefícios
- Diretor de Administrativo e Financeiro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Responsável pela elaboração da Política de Investimentos e por participar das decisões relacionadas aos investimentos. Analisa os produtos oferecidos, as oportunidades, riscos e resultados de investimentos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão colegiado encarregado do processo de decisão do PATOPREV em relação ao seu direcionamento estratégico. Exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e do sistema de governança, sendo seu principal componente. Decide sobre os rumos estratégicos, monitorando a diretoria, atuando como elo entre esta e os segurados.

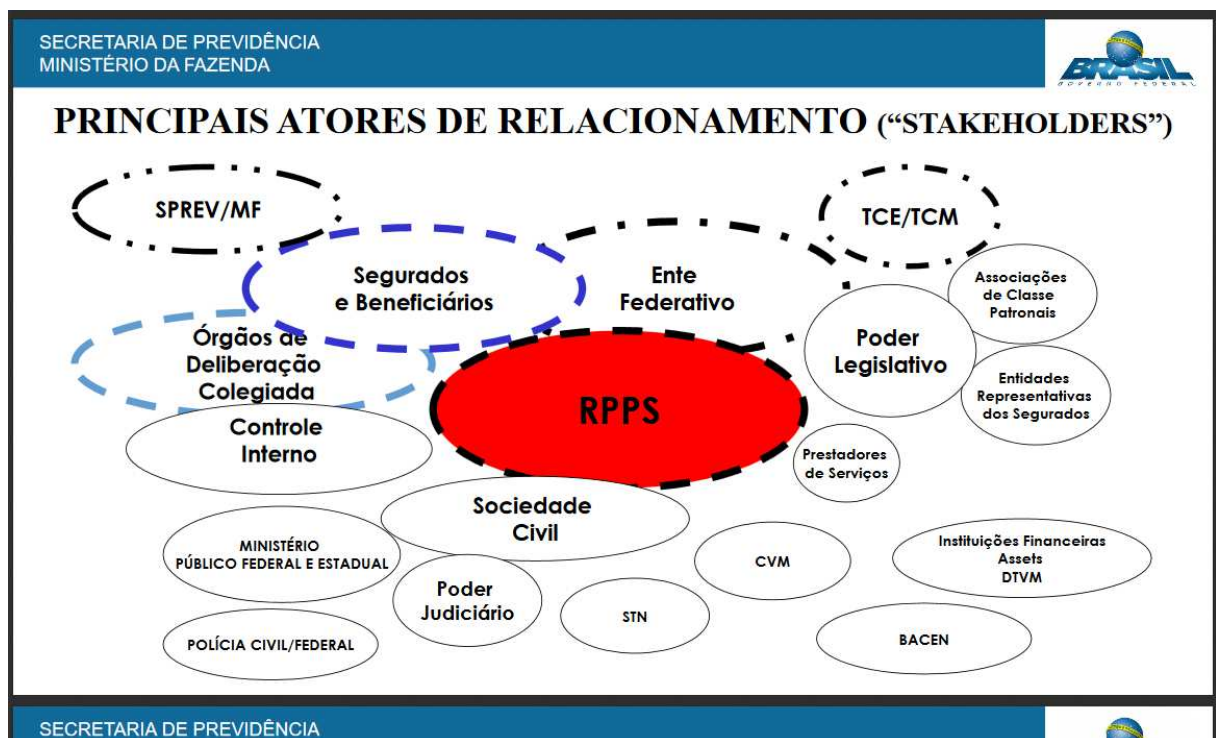
CONSELHO FISCAL

Órgão colegiado responsável por supervisionar a execução das políticas e boas práticas de Governança pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva. Analisa os balanços patrimoniais, demonstrações contábeis, relatórios de investimentos, avaliações atuariais, além das boas práticas de governança desenvolvidas pela PATOPREV.

PESSOAL EFETIVO E DE APOIO

Formado por servidores segurados, sendo advogado, contador, assistente administrativo e zelador.

PUBLICO ENVOLVIDO NO PROCESSO



Fonte: http://dm.inf.br/abipem/2017/5cbc08a10NovBrasiliaDF/Palestras/2017-11-08_BRASILIA_ABIPEM_5_CONGRESSO_CONSELHEIROS_GOVERNANCA.pdf

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O Instituto de Previdência segue os horários de atendimento da Prefeitura Municipal de Pato Branco, com atendimento de segunda-feira à sexta-feira:

- Das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30

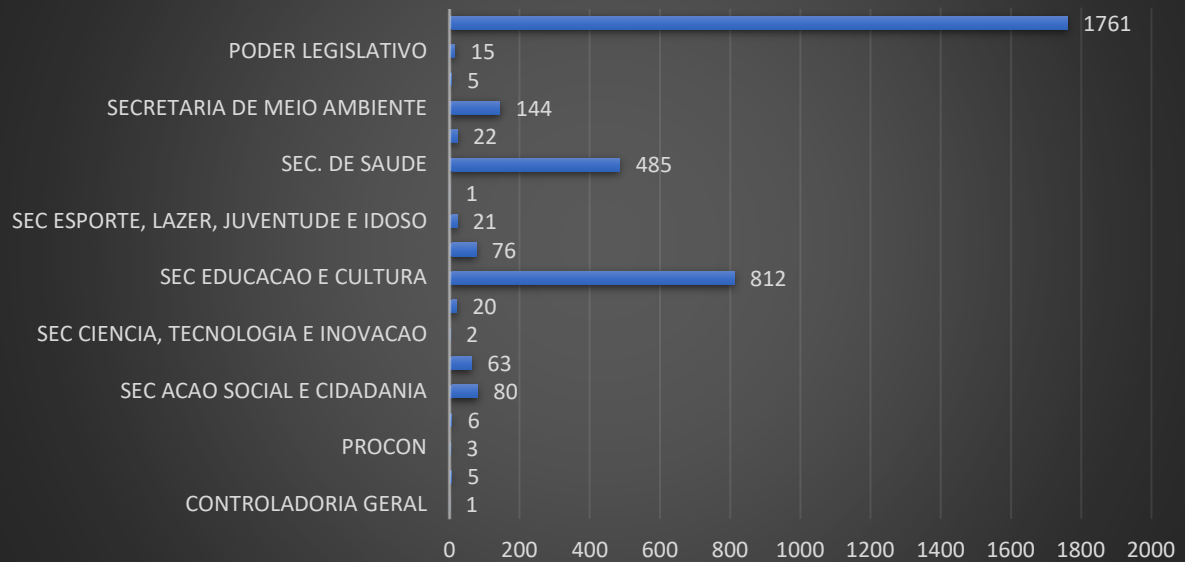
DATA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A data de pagamento dos benefícios está sendo efetuado no último dia de cada mês, acompanhando o cronograma de pagamento dos servidores ativos do município de Pato Branco.

QUADRO DE SERVIDORES/SEGURADOS EM 31/12/2021

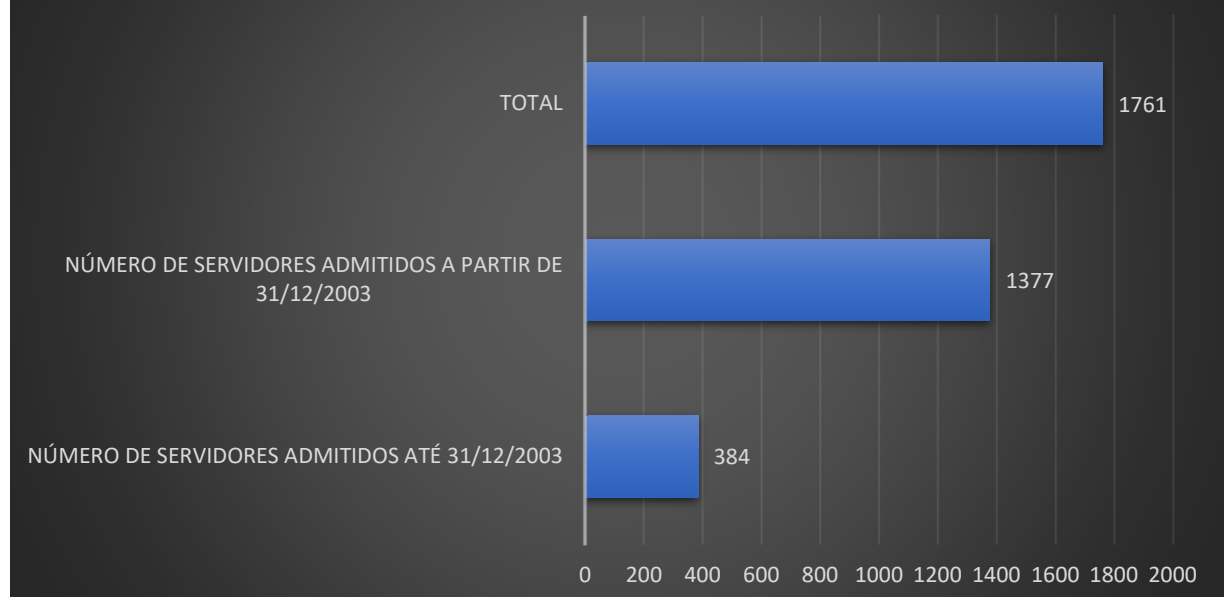
ÓRGÃO	NÚMERO SERVIDORES
CONTROLADORIA GERAL	1
GOVERNO MUNICIPAL	5
PROCON	3
PROCURADORIA GERAL	6
SEC AÇAO SOCIAL E CIDADANIA	80
SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	63
SEC CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	2
SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20
SEC EDUCACAO E CULTURA	812
SEC ENGENHARIA, OBRAS E SERV PUBLIC	76
SEC ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	21
SEC. EXECUTIVA	1
SEC. DE SAUDE	485
SECRETARIA DE AGRICULTURA	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	144
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	5
PODER LEGISLATIVO	15
TOTAL	1761

SEGURADOS EM 31/12/2021



NÚMERO DE SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 31/12/2003	384
NÚMERO DE SERVIDORES ADMITIDOS A PARTIR DE 31/12/2003	1377
TOTAL	1761

por marco temporal



REDES SOCIAIS PATOPREV

Foi contratada a Empresa **WS WEB SOLUÇÕES**, para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site PATOPREV, para fins de consulta, prestação de contas, transparência, link para contracheque, entre outras informações, com o objetivo de otimizar os processos da gestão.

REGULARIDADE PERANTE ÓRGÃOS FISCALIZADORES

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA - CRP

Efetua auditoria direta com verificação *in loco* do cumprimento das obrigações previstas em lei e auditoria indireta, com acompanhamento contínuo do cumprimento da legislação previdenciária, mediante encaminhamento de documentação específica, preenchimento periódico de demonstrativos e fornecimento de informações. Caso haja algum tipo de irregularidade a CRP não é emitida.

CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (Portaria nº 204, de 10.07.2008) - Função de atestar o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998.

O CRP é exigido para: realização de transferências voluntárias de recursos pela União, Celebração de acordos, contratos, convênios com órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; Celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; Pagamento dos valores devidos pelo RGPS em razão da compensação previdenciária.

Desde o início das atividades do Instituto de Previdência – PATOPREV – estávamos em dia com todas as obrigações com a Secretaria de Previdência.

IRREGULARIDADE CONSTATADA

No ano de 2020, em razão da aprovação da EC103/2019, houve uma imposição direcionada aos Regimes Próprios De Previdência Social – RPPS que tivessem Déficit Atuarial, que seria a aprovação da alíquota não inferior a 14%.

Encaminhado o projeto, houve recusa do Poder Legislativo Municipal no projeto de adequação de alíquota, ficando desta forma irregular junto ao Ministério da Previdência, no item específico ADEQUAÇÃO DE ALÍQUOTA.

Posterior a recusa do projeto desta adequação constitucional, o Ministério da Previdência prorrogou o prazo para 31/12/2020, contudo o projeto já tinha sido recusado e impedido de ser reencaminhado. Todavia houve tempo para que a Prefeitura fizesse a prorrogação da CRP para vencimento em 18/04/2021.

IRREGULARIDADE CORRIGIDA

No decorrer do ano de 2021 o município de Pato Branco regularizou a situação previdenciária, com a aprovação das legislações, Emenda a Lei Orgânica nº 24/2021, LC nº 89/2021 e Lei Ordinária nº 5825/2021.

Com as referidas aprovações o município conseguiu retornar a sua regularidade com a Secretaria da Previdência e consequente emissão da CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA.

REGULARIDADE PERANTE ÓRGÃOS FISCALIZADORES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR

A atuação dos Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR – é de suma importância e auxilia na sustentabilidade da Previdência Social e do RPPS como um todo, efetuando:

1. Julgamento de Contas;
2. Apreciação de Atos;
3. Auditorias;

4. Consultas manifestadas;

No ano de 2021, o TCE-PR julgou as contas do Instituto de Previdência – PATOPREV – referente exercício de 2020, tendo sido aprovado por unanimidade, nos seguintes termos:

PROCESSO Nº: 193622/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO Nº 3046/21 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA Prestação de Contas Anual. Exercício de 2020. Manifestações uniformes. Regularidade das contas.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO Trata-se da prestação de contas do senhor ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO no exercício de 2020.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 12) e do Ministério Público de Contas (peça 13), proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, julgue regulares as presentes contas.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares as contas** do senhor ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO no exercício de 2020.

Integraram o quórum os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 18 de novembro de 2021 – Sessão Virtual nº 18.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Relator

IVAN LELIS BONILHA Presidente

PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DISPENSA

São seguidos todas as normas e legislações que envolvem todos processos de compras e licitações da PATOPREV, desde a Lei de Licitações, bem como as normas da CF e regras do Direito Administrativo aplicados à matéria.

Mensalmente todas as contas são analisadas e aprovadas pelo CONSELHO FISCAL, formados todos por servidores de carreira e segurados do Instituto.

PROCESSOS DE COMPRAS 2021

Nº do Processo	Data do Processo	Tipo de Licitação	Objeto	Empresa
01/2021	20/01/2021	ADITIVO	Aditivo 03/2021 do Contrato 01/2019 - LDB	LDB
02/2021	20/01/2021	ADITIVO	Aditivo 03/2019 do Contrato 01/2019 - Actuary Serviços de Informática	ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
03/2021	11/02/2021	DISPENSA	Cálculo e consultoria atuarial	LUMENS
04/2021	11/03/2021	ADITIVO	Aditivo 03/2021 do Contrato 03/2019 - Cybertech manutenção	Cybertech
05/2021	11/03/2021	ADITIVO	Aditivo 02/2021 do Contrato 04/2019 - Wangullithi	Wangullithi de Souza Webm Soluções
06/2021	11/03/2021	DISPENSA	pastas	Gráfica Chopim
07/2021	25/03/2021	ADITIVO	Aditivo 01/2021 do Contrato 03/2020 - Copy Printer	Copy Printer Multifuncionais Ltda
08/2021	31/03/2021	DISPENSA	Serviço de cópias de chaves	Vieira e Pedott
09/2021	09/04/2021	DISPENSA	Aquisição de produtos de higienização	Center Papéis
10/2021	09/04/2021	DISPENSA	Aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza	Manfroi
11/2021	07/05/2021	DISPENSA	Contratação de empresa para dedetização/desinsetização da patoprev	Jackline Paula Picolotto Kozak ME
12/2021	13/05/2021	ADITIVO	Aditivo 03 e 04/2021 do Contrato 07/2019 - GOV - contracheque	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
13/2021	18/05/2021	DISPENSA	SSD	Daniel Luiz Casagrande Informática
14/2021		DISPENSA	Simulador de aposentadoria	Actuary
15/2021	20/05/2021	DISPENSA	Contratação de empresa para diagramação do conteúdo textual com figuras ilustrativas e os logotipos necessários e entregue arquivo finalizado apto para impressão em gráfica de cartilha previdenciária.	Leila Regina Cobalchini Bertazzo 04098882906

16/2021	27/05/2021	DISPENSA	Contratação de empresa para impressão de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de cartilha previdenciária. Informações da cartilha: A cartilha possui 12 páginas, mais capa e contracapa. Capa fechada: 18x25cm. Capa aberta: 36x25cm. 4x0 cores, Tinta Escala em couché Liso L2 250g. saída em ctp. Miolo: 12 págs., 18x25cm, cor 4x4, Tinta Escala em couché Fosco 120g. saída em ctp. Acabamento: Dobrada e Grampeada.	Rotta Gráfica e Editora Ltda
17/2021	16/06/2021	INEXIGIBILIDADE	Inscrição da servidora Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti ocupante do cargo de Diretora Administrativo, no curso WEBINAR eSocial, a ser realizado remotamente no dia 02 de Julho de 2021, das 08:30 às 12:00 horas, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
18/2021	02/07/2021	aditivo	Aluguel	Dilmar Luiz Amadori
19/2021	05/07/2021	aditivo	LDB	LDB
20/2021	03/08/2021	INEXIGIBILIDADE	Inscrição da servidora Marcia Giradi Scopel ocupante do cargo de Diretora de Benefícios, no curso Dissecando o PPP, a ser realizado on line no dia 06 de Agosto de 2021, das 14:00 às 18:00 horas, promovido pela IBDP	IBDP
21/2021	05/08/2021	DISPENSA	Contratação de empresa para fornecimento de: <ul style="list-style-type: none"> • 05 (cinco) unidades de Álcool gel, solução de 70%, para higienização das mãos, antisséptico, embalagem de 5 litros e • 05 (cinco) unidades de Álcool líquido, solução de 70%, para higienização de móveis e de locais de circulação comum de pessoas, embalagem de 1 litro. 	ABS COMERCIAL EIRELI

22/2021	06/08/2021	DISPENZA	<p>Aquisição de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 (cinco) unidades de Pilha AA, embalagem com 04 unidades cada e • 10 (dez) unidades de Pilha AAA, embalagem com 04 unidades cada. 	Manfroi
23/2021	13/08/2021	DISPENZA	Manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado	Vilson José dos Santos 05228926984
24/2021	16/08/2021	INEXIGIBILIDADE	Inscrição do servidor Ademilson Cândido Silva ocupante do cargo de Diretora Presidente, no curso III Edição: Operacionalizando o novo Comprev, promovido pela IGAM/PR	IAGP
25/2021	01/09/2021	INEXIGIBILIDADE	Inscrição do servidor Bruno Andre Nunes da Silva no Curso on line: Fonte de Recursos: O Que Você Precisa Saber e Não te Contaram! – Curso On-Line - ao vivo - Carga horária total: 4 horas; Data do curso ao vivo: 27/09/2021 - das 17h - 21h a ser promovido pela Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda – EPP. CNPJ: 10.813.986/0001-72.	Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda – EPP
26/2021	23/09/2021	DISPENZA	Aquisição de 01 (um) certificado digital pessoa física (e-CPF) A3 para ser utilizado pelo Diretor Presidente do Patoprev, 01 (um) certificado digital pessoa jurídica (e-CNPJ) A1 do CNPJ da Patoprev. Validade do certificado A1 para 12 meses e do A3 para 36 meses.	SESCAP-PR/ INSTITUTO FENACON
27/2021	27/09/2021	DISPENZA	Aquisição de 02 (dois) Filtros De Linha com no mínimo 5 Tomadas, Tripolar 2P+T, Extensão de 5 Metros, Régua Entrada e Saída Bivolt.	Central Elétrica e Materiais de Construção Ltda
28/2021	23/09/2021	DISPENZA	Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m²,	RONALDO J. VELOSO SANTIAGO ME

			mais área de estacionamento/garagem.	
29/2021	23/09/2021	DISPENSA	<p>Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de: Lote 1: Validação de a) Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991; b) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, verificando se os documentos apresentados possuem todos os elementos constitutivos básicos para caracterização da aposentadoria especial; c) Análise do documento “Despacho e Análise Administrativa da Atividade Especial”; d) Emissão do documento “Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial” (Anexo I), de forma clara, objetiva e legível, com a fundamentação que justifique a decisão, realizando o enquadramento de atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, e) Emissão do documento “Checklist para análise de tempo especial” (Anexo II), de forma clara, objetiva e legível. No prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o recebimento dos documentos. Lote 2: Responder questionário referente aos enquadramentos dos requerimentos de compensação previdenciária, no sistema COMPREV, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a</p>	REVOGADA

			ciência do requerimento em exigência.	
30/2021	01/10/2021	INEXIGIBILIDADE	Inscrição da servidora Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti no Curso on line ao vivo: Curso de Dispensa Eletrônica da IN 67/2021 da Nova Lei de Licitações - Carga horária total: 9 horas; Data do curso ao vivo: 27/10/2021 - das 08h – 12h e das 13h – 18h	SAULO ALVES DAVID (CONSULICITAÇÃO). CNPJ: 28.747.440/0001-26
31/2021	04/10/2021	DISPENSA	Aquisição de refil do filtro de água modelo Soft Star Everest instalado na Patoprev.	Carlos Alberto Galon de Lima
32/2021	07/10/2021	ADITIVO	Aditivo WORK	Work Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda ME
33/2021	18/10/2021	INEXIGIBILIDADE	compreende a Contratação da empresa para licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação/implantação, treinamento e suporte técnico dos sistemas GOVBR – GP-ESOCIAL AD (Adequação) e GOVBR – GP-ESOCIAL COMUNICADOR	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

34/2021	18/10/2021	ADITIVO	Sistemas gov	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
35/2021	28/10/2021	DISPENSA	Aquisição de 08 (oito) Licenças Antivírus para proteção local, proteção de e-mails e tráfego de rede (licença com subscrição de doze meses).	Manfroi E Souza Ltda
36/2021	28/10/2021	DISPENSA	Aquisição de material de expediente	Center Papéis
37/2021	08/11/2021	ADITIVO	Internet e IP fixo	Cybertech
38/2021	09/11/2021	DISPENSA	protocolo online	Wangullithi de Souza Webm Soluções
39/2021	11/11/2021	ADITIVO	CORREIOS	CORREIOS
40/2021	16/11/2021	DISPENSA	Recarga de extintores	JC Extintores
41/2021	16/11/2021	DISPENSA	<p>Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de:</p> <p>Lote 1: Validação de a) Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991; b) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, verificando se os documentos apresentados possuem todos os elementos constitutivos básicos para caracterização da aposentadoria especial; c) Análise do documento “Despacho e Análise Administrativa da Atividade Especial”; d) Emissão do documento “Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial” (Anexo I), de forma clara, objetiva e legível, com a fundamentação que justifique a decisão, realizando o enquadramento de atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, e) Emissão do documento “Checklist para análise de tempo especial” (Anexo II), de forma clara, objetiva e legível. No prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o recebimento dos documentos. Lote 2: Responder questionário referente aos enquadramentos dos</p>	<p>Medicina do Trabalho Orejuela Eireli e Ampla Serviços Médicos Ltda</p>

			<p>requerimentos de compensação previdenciária, no sistema COMPREV, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência do requerimento em exigência.</p>	
42/2021	15/12/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação e serviço Saas para operacionalização do Comprev	Dataprev

CALCULO ATUARIAL

ASPECTO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados **critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

☐ **realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço** utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; (Cálculo Atuarial Anual)

☐ financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas; (Alíquota Patronal e do Servidor)

Equilíbrio atuarial: equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente a longo prazo (art. 40/CF);

Sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

PROJEÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

ESTUDO DE VIABILIDADE -2015

ANO	DÉFICIT
2015	186.278.778,75

APÓS A IMPLANTAÇÃO DA PATOPREV

ANO	DÉFICIT
2018	187.007.399,55
2019	322.424.501,12

2020	452.935.295,55
2021	501.329.896,56
2021	196.986.693,31 PÓS REFORMA PREVIDENCIÁRIA

Após a aprovação da reforma previdenciária, o município de Pato Branco de Pato Branco, visando a amortização do déficit atuarial do ano de 2021, publicou o Decreto nº 8678/2021, dispondo sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS de Pato Branco.

DECRETO Nº 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe Sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco/PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 61 da Lei Complementar nº 74/2018, de 23 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial do ano de 2021 – Ano base 2020, que será amortizado conforme o anexo I deste Decreto.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior, será estipulado a cada ano por reavaliações atuariais realizada por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA).

Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O montante a ser amortizado no exercício de 2021 é de R\$ 5.689.782,53 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), os quais serão pagos em 5 parcelas, compreendidas entre o mês de agosto a dezembro de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.02 secretaria de administração e finanças 28.846.0016-0.003 - Encargos especiais 3.3.91.97 aportes para cobertura do déficit atuarial - D -1760, Fonte 000-livre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	ALÍQUOTA	Parcela Mensal
2021	196.986.693,31	10.696.377,45	5.689.782,53*	6,79%	-
2022	201.993.288,22	10.968.235,55	6.543.249,91	7,61%	545.270,83
2023	206.418.273,87	11.208.512,27	7.472.341,51	8,47%	622.695,13
2024	210.154.444,62	11.411.386,34	13.986.921,84	15,46%	1.165.576,82
2025	207.578.909,13	11.271.534,77	13.986.921,84	15,07%	1.165.576,82
2026	204.863.522,06	11.124.089,25	13.986.921,84	14,69%	1.165.576,82
2027	202.000.689,47	10.968.637,44	13.986.921,84	14,32%	1.165.576,82
2028	198.982.405,07	10.804.744,60	13.986.921,84	13,96%	1.165.576,82
2029	195.800.227,83	10.631.952,37	13.986.921,84	13,61%	1.165.576,82
2030	192.445.258,36	10.449.777,53	13.986.921,84	13,27%	1.165.576,82
2031	188.908.114,05	10.257.710,59	13.986.921,84	12,93%	1.165.576,82
2032	185.178.902,81	10.055.214,42	13.986.921,84	12,61%	1.165.576,82
2033	181.247.195,40	9.841.722,71	13.986.921,84	12,29%	1.165.576,82
2034	177.101.996,27	9.616.638,40	13.986.921,84	11,98%	1.165.576,82
2035	172.731.712,83	9.379.332,01	13.986.921,84	11,68%	1.165.576,82
2036	168.124.123,00	9.129.139,88	13.986.921,84	11,39%	1.165.576,82

2037	163.266.341,04	8.865.362,32	13.986.921,84	11,10%	1.165.576,82
2038	158.144.781,52	8.587.261,64	13.986.921,84	10,82%	1.165.576,82
2039	152.745.121,32	8.294.060,09	13.986.921,84	10,55%	1.165.576,82
2040	147.052.259,57	7.984.937,69	13.986.921,84	10,28%	1.165.576,82
2041	141.050.275,43	7.659.029,96	13.986.921,84	10,02%	1.165.576,82
2042	134.722.383,55	7.315.425,43	13.986.921,84	9,77%	1.165.576,82
2043	128.050.887,14	6.953.163,17	13.986.921,84	9,52%	1.165.576,82
2044	121.017.128,48	6.571.230,08	13.986.921,84	9,28%	1.165.576,82
2045	113.601.436,71	6.168.558,01	13.986.921,84	9,05%	1.165.576,82
2046	105.783.072,89	5.744.020,86	13.986.921,84	8,82%	1.165.576,82
2047	97.540.171,91	5.296.431,33	13.986.921,84	8,60%	1.165.576,82
2048	88.849.681,41	4.824.537,70	13.986.921,84	8,38%	1.165.576,82
2049	79.687.297,27	4.327.020,24	13.986.921,84	8,17%	1.165.576,82
2050	70.027.395,68	3.802.487,59	13.986.921,84	7,97%	1.165.576,82
2051	59.842.961,43	3.249.472,81	13.986.921,84	7,77%	1.165.576,82
2052	49.105.512,40	2.666.429,32	13.986.921,84	7,57%	1.165.576,82
2053	37.785.019,88	2.051.726,58	13.986.921,84	7,38%	1.165.576,82
2054	25.849.824,63	1.403.645,48	13.986.921,84	7,20%	1.165.576,82
2055	13.266.548,27	720.373,57	13.986.921,84	7,01%	1.165.576,82
2056	0,00				

*Em decorrência da aprovação da reforma da previdência no decorrer do exercício, o montante a ser amortizado, serão pagos em 5 parcelas, até o 5º dia útil, a partir do mês de agosto

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESAS
SALDO ANTERIOR	46.841,77	-
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	R\$ 35.997,30
MARÇO	50.000,00	R\$ 20.308,90
ABRIL	50.000,00	R\$ 46.074,85
MAIO	-	R\$ 22.487,48
JUNHO	50.000,00	R\$ 21.392,74
JULHO	-	R\$ 23.099,66
AGOSTO	50.000,00	R\$ 29.122,22
SETEMBRO	-	R\$ 23.421,88
OUTUBRO	50.000,00	R\$ 22.902,22
NOVEMBRO	-	R\$ 28.298,59
DEZEMBRO	40.000,00	R\$ 39.199,29
TOTAL	290.000,00	R\$ 312.305,13
MÉDIA		

GRATIFICAÇÕES PAGAS**ENCARGOS ESPECIAL § 7º, DO ARTIGO 91, DA LC 74/2018**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	CONTADOR	R\$ 19.475,07
VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	R\$ 32.958,00

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

PLANO DE BENEFÍCIOS

No decorrer do ano de 2021, o Instituto de Previdência atendeu diversos servidores no tocante ao direito de benefícios, previstos pela legislação, em especial a LC 74/2018, com amparo pela Constituição Federal.

Visando adequar-se as normas previdenciárias impostas pela EC103/2019 foi aprovada a reforma a nível local, no âmbito do município de Pato Branco, com profundas alterações no cenário, em razão da revogação das regras transitórias, criação de novas, alteração do limite de idade exigido e mudança nas regras de cálculo.

Para facilitar o entendimento, a PATOPREV efetuou a impressão de centenas de cartilhas para facilitar o entendimento, em anexo a esta prestação de contas.

REQUERIMENTOS

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ANO DE 2021

APOSENTADORIA - 38

MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CATEGORIA	PARIDADE
227-5	Terezinha Martinichen Furlaneto	05/01/2021	Tempo de Contribuição	sim
222-4	Wilson Rogerio Braun	05/01/2021	Especial - Atividades de risco	não
223-2	Seres Maria Bondervalli Corteler	05/01/2021	Tempo de Contribuição	não
221-6	Loreci Dolores Bim	05/01/2021	Tempo de Contribuição	sim
226-7	Rozemar de Franceschi	05/01/2021	Tempo de Contribuição	sim
224-0	Glaer Gianne Gewehr	05/01/2021	Especial professor	sim
220-8	Vera Lucia Vagetti	05/01/2021	Tempo de Contribuição	sim
225-9	Juliana Pacheco Tumelero	05/01/2021	Especial professor	sim

229-1	Adao Medeiros	03/03/2021	Tempo de Contribuição	sim
230-5	Joana Wodonos	03/03/2021	Especial professor	sim
231-3	Joao Carlos Jankoski	03/03/2021	Tempo de Contribuição	sim
228-3	Evanir Carneiro Vieira	03/03/2021	Tempo de Contribuição	sim
236-4	Marcia Regina Zanoelo	03/03/2021	Tempo de Contribuição	sim
239-9	Eloide Salete Alves Monteiro	08/04/2021	Tempo de Contribuição	não
238-0	Loureni Bedin Pereira	08/04/2021	Tempo de Contribuição	não
237-2	Leonira Dalla Corte	08/04/2021	Tempo de Contribuição	sim
242-9	Cacia Regina Ruaro Webber	07/05/2021	Tempo de Contribuição	sim
243-7	Ivete Maria Munslinger Ferreira dos Santos	07/05/2021	Tempo de Contribuição	sim
244-5	Vera Fatima dos Passo	08/06/2021	Especial professor	sim
247-0	Valmor Alves	08/06/2021	Tempo de Contribuição	sim
246-1	Silvana Aparecida dos Santos	08/06/2021	Tempo de Contribuição	sim
245-3	Neiva Aparecida Pereira	08/06/2021	Tempo de Contribuição	sim
250-0	Patricia Arlete Gomes da Silva	13/07/2021	Tempo de Contribuição	sim
251-8	Rozilei Puntel Carneiro	13/07/2021	Especial professor	sim
252-6	Rozilei Puntel Carneiro	13/07/2021	Especial professor	sim
259-3	Nelsi Natalia Ihabuinski	06/08/2021	Especial professor	sim
258-5	Paulina Maria Tesseroli	06/08/2021	Tempo de Contribuição	sim
260-7	Alcides Pazini	06/08/2021	Tempo de Contribuição	não
257-7	Carla Heloise Keller Berlatto	06/08/2021	Tempo de Contribuição	sim
261-5	Maria Pruencio Galvao	06/08/2021	Tempo de Contribuição	sim
264-0	Paulo Cesar Tanello	09/09/2021	Tempo de Contribuição	sim
263-1	Tereza Correa de Lima Koslovski	09/09/2021	Tempo de Contribuição	não
265-8	Rosangela Aparecida Hanrique	08/10/2021	Especial professor	sim
267-4	Suzete Terezinha Kerchener	10/11/2021	Tempo de Contribuição	não
268-2	Joceli Simoes da Silveira	10/11/2021	Especial professor	sim
266-6	Ines Tabolka Clazzer	10/11/2021	Tempo de Contribuição	não
269-0	Solange Terezinha Scopel	15/12/2021	Tempo de Contribuição	não
270-4	Roberto Frederico Lulhi Rivas	15/12/2021	Especial - Atividades de risco	não

PENSÃO POR MORTE –

8 PENSIONISTAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE 5 SERVIDORES QUE SE ENCONTRAVAM EM ATIVIDADE

MAT.	NOME SERVIDOR FALECIDO	PENSIONISTA/DEPENDENTE	GRAU PARENT.	DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO
72168	DANIEL HAMILTON DOS SANTOS	Soleni Fultoso da Silva	Cônjuge	18/02/2021
72168	DANIEL HAMILTON DOS SANTOS	Daniel Benjamin dos Santos	Filho	18/02/2021
56693	GILSE SANTOS DE MATOS	Jusemar Luiz Rossoni	Cônjuge	28/04/2021
56693	GILSE SANTOS DE MATOS	Ricardo de Matos Rossoni	Filho	28/04/2021
56693	GILSE SANTOS DE MATOS	Emanuel de Matos Rossoni	Filho	28/04/2021
59579	PEDRO SEROISKA	Zuleica Seroiska	Filho	09/06/2021
67164	FABIANE ZANATTA DA SILVA	Enzo Zanatta Lucietti	Filho	16/06/2021
61387	IVANDRA GISELI DELGADO	Duany V. Rodrigues dos Santos	Filho	09/08/2021

CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE APOSENTADORIA

TIPO	QUANTIDADE
Especial – Atividade de risco	2
Especial – Professor	9
Por Tempo de Contribuição	27

CLASSIFICAÇÃO PELO FORMA DE CÁLCULO

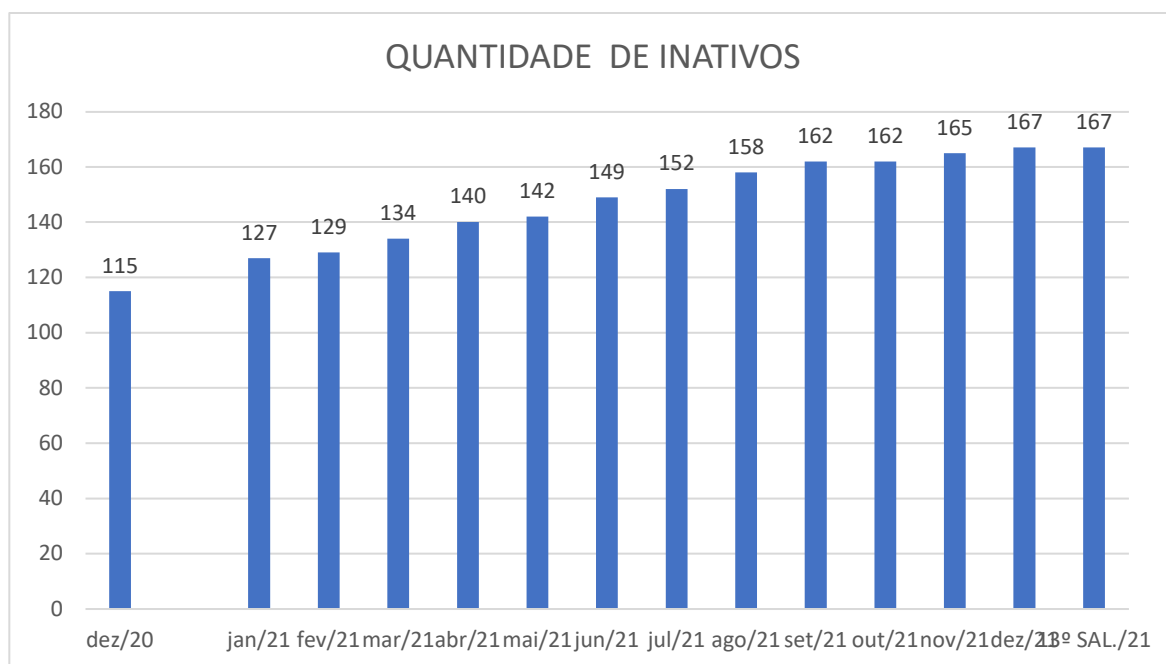
INTEGRALIDADE / PARIDADE

COM DIREITO	MÉDIA DE CONTRIBUIÇÃO
10	28

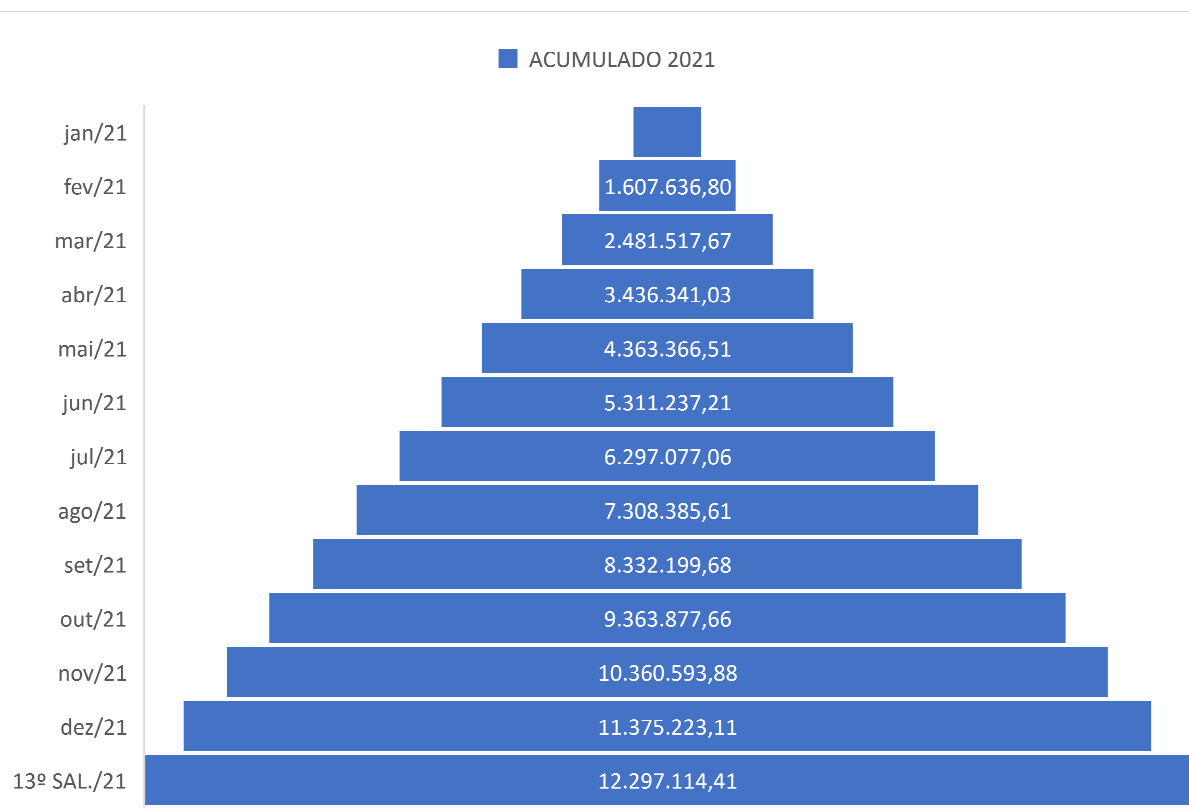
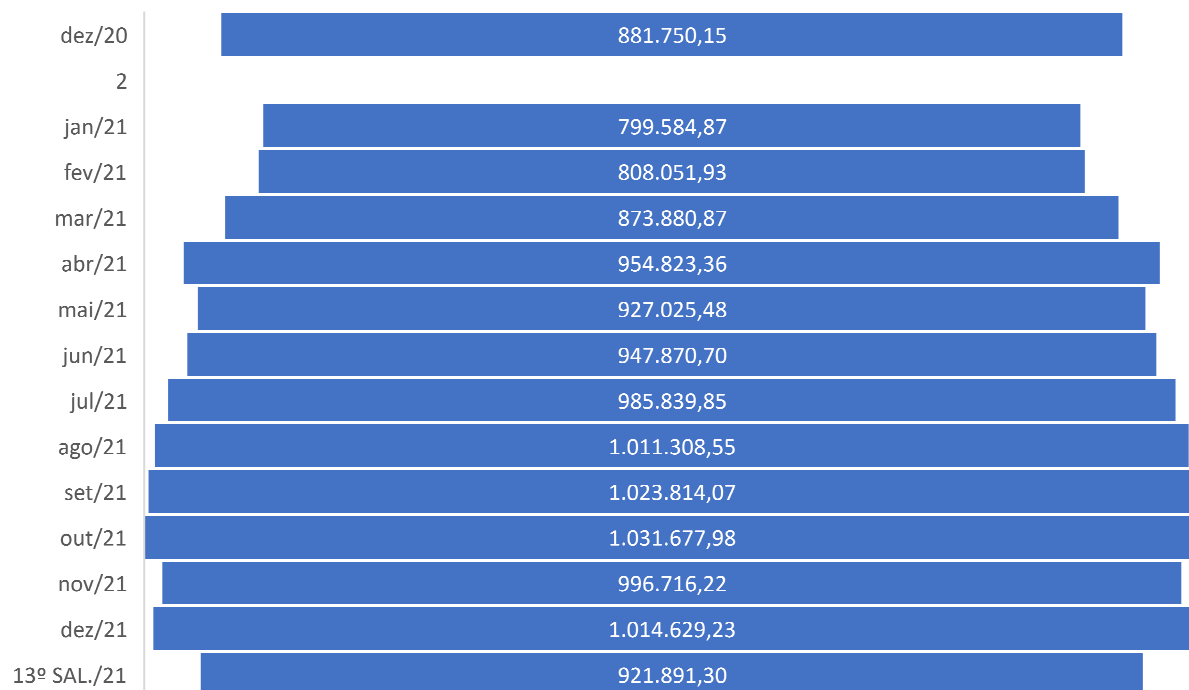
EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE INATIVOS	VALOR DE PAGAMENTO MENSAL	ACUMULADO 2021
DEZEMBRO/20	115	881.750,15	7.495.424,53
JANEIRO/21	127	799.584,87	799.584,87
FEVEREIRO/21	129	808.051,93	1.607.636,80
MARÇO/21	134	873.880,87	2.481.517,67

ABRIL/21	140	954.823,36	3.436.341,03
MAIO/21	142	927.025,48	4.363.366,51
JUNHO/21	149	947.870,70	5.311.237,21
JULHO/21	152	985.839,85	6.297.077,06
AGOSTO/21	158	1.011.308,55	7.308.385,61
SETEMBRO/21	162	1.023.814,07	8.332.199,68
OUTUBRO/21	162	1.031.677,98	9.363.877,66
NOVEMBRO/21	165	996.716,22	10.360.593,88
DEZEMBRO/21	167	1.014.629,23	11.375.223,11
13º SAL./21	167	921.891,30	12.297.114,41



EVOLUÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO



RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - ARRECADAÇÃO**ATÉ OUTUBRO DE 2021****ATIVOS:** REPASSE 11% FUNCIONALISMO, 14% PATRONAL**INATIVOS:** 11% INCIDENTE SOBRE O VALOR QUE ULTRAPASSA O TETO DO RGPS/INSS**A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2021****ATIVOS:** REPASSE FUNCIONALISMO – TABELA PROGRESSIVA, 21% PATRONAL**INATIVOS:** TABELA PROGRESSIVA INCIDENTE SOBRE O VALOR QUE EXCEDE A 3ª FAIXA DA TABELA

COMPETÊNCIA	INATIVOS	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	SUBTOTAL
JANEIRO	22.913,96	1.707.462,66	31.707,93	1.762.084,55
FEVEREIRO	23.766,15	1.784.803,38	34740,90	1.843.310,43
MARÇO	25.751,15	1.803.424,01	29.150,25	1.858.325,41
ABRIL	32.677,17	1.992.605,76	28492,6	2.053.775,53
MAIO	29.619,82	1.900.591,18	27.805,79	1.958.016,79
JUNHO	30.023,66	1.946.465,96	27.804,78	2.004.294,40
JULHO	30.903,26	1.910.833,08	27.933,27	1.969.669,61
AGOSTO	31.970,34	1.918.137,16	27.775,85	1.977.883,35
SETEMBRO	32.178,38	1.892.511,55	27.804,79	1.952.494,72
OUTUBRO	32.324,62	1.876.563,71	27.804,79	1.936.693,12
NOVEMBRO	96.036,39	2.159.805,02	30.322,28	2.286.163,69
DEZEMBRO	98.311,44	2.114.019,24	30.526,09	2.242.856,77
13º SALÁRIO	86.990,47	2.300.157,16	30.061,49	2.417.209,12
TOTAL			26.262.777,49	

INVESTIMENTO RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**RENDIMENTOS 2021**

Mês	Rendimento mensal	Rendimento Acumulado
Saldo 31/12/2020	R\$ 5.034.370,72	
Janeiro/21	- 360.023,65	R\$ 4.674.347,07
Fevereiro/21	-707.395,97	R\$ 3.966.951,10
Março/21	625.070,88	R\$ 4.592.021,98
Abril/21	505.439,90	R\$ 5.097.461,88
Maió/21	780.697,99	R\$ 5.878.159,87
Junho/21	17.548,28	R\$ 5.895.708,15
Julho/21	-389.667,36	R\$ 5.506.040,79
Agosto/21	-240.767,67	R\$ 5.265.273,12
Setembro/21	-438.213,68	R\$ 4.827.059,44
Outubro/21	-755.693,26	R\$ 4.071.366,18
Novembro/21	665.725,07	R\$ 4.737.091,25
Dezembro/21	954.257,58	R\$ 5.691.348,83
TOTAL	656.978,11	-

META DE RENTABILIDADE

Com o objetivo de alcançar o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS, para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a projeção de rentabilidade foi de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) aa, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o indicador oficial da inflação brasileira.

ENCERRAMENTO

DESAFIOS EM 2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV se prepara para os desafios a serem enfrentados nas próximas etapas visando adequar-se ao novo cenário proposto pela EC nº 103/2019.

A reforma previdenciária já efetuada a nível dos servidores públicos federais, estaduais e para o Regime Geral INSS foi uma ferramenta muito importante disponibilizada pelo Governo para correção e ajustes visando o equilíbrio do sistema.

PROPÓSITO

Cumprir destacar que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais foi criado com o intuito de oportunizar melhores condições de benefícios aos seus segurados, comparado com os oferecidos pelo Regime Geral administrado pelo INSS.

A PATOPREV também veio suprir uma lacuna na legislação previdenciária, visto que como o INSS não garante nos benefícios a integralidade da última remuneração ou a integralidade da média, conforme cada caso, e exigência do artigo 40 da CF. Desta forma, os servidores se viam obrigados ingressar na justiça para ter este direito reconhecido.

Por causa desta lacuna, o Município estava sendo condenado em centenas de ações judiciais, tendo que arcar com os valores de complementação de benefícios, sem a devida fonte de custeio.

Numa outra condenação, via mandado de injunção, o município foi obrigado a criar um regime complementar de previdência para amparar as complementações. Contudo, finalizados os estudos verificou-se que o município não

possuía massa de contribuição suficiente para a criação de um regime complementar, tornando desta forma a supracitada condenação inexequível.

Diante disso, o retorno do município de Pato Branco ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, além de oportunizar melhores condições de benefícios aos servidores supriu esta carência legislativa que estava gerando grandes custos aos cofres municipais.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA

Então por intermédio da LC 74/2018, criou-se a PATOPREV, para atender todos os objetivos exigidos pela legislação previdenciária.

Após a criação de um RPPS, uma das obrigações impostas pelo Ministério da Previdência é a atualização anual do cálculo atuarial, que projeta receitas e despesas em 35 anos, apontando quais medidas devem ser tomadas para fins de equilíbrio financeiro.

Basicamente quando as despesas são superiores as receitas num período de 35 anos o sistema automaticamente gera um déficit atuarial que deve ser amortizado num plano de equacionamento.

Vários são os fatores e variáveis que podem interferir no aumento do déficit atuarial, das quais podemos citar como sendo as principais: benefício concedidos sem a devida fonte de custeio e passivo a descoberto (períodos que não houve recolhimento ou foi gasto o dinheiro).

Uma das fontes de custeio mais importantes para o equilíbrio do regime é a receita advinda dos períodos em que houve contribuição para o INSS, pois através do sistema COMPREV é efetuado um encontro de contas entre os regimes.

HISTÓRICO

No Município de Pato Branco, essa receita fica sensivelmente prejudicada visto que no período de 17/09/1993 a 04/06/2002 existiu o antigo fundo municipal de previdência, e posteriormente extinto por intermédio da Lei nº 2157/02.

Ou seja, neste período não há Certidão do INSS para fins de obtenção de receita junto ao COMPREV, forçando o município fornecer a CTC sem ter os devidos recursos em CAIXA, transformando este período em déficit previdenciário. Foram exatos 8 anos, 8 meses e 16 dias a descoberto em decorrência do antigo e extinto fundo de previdência.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A reforma é uma questão salutar, inerente as evoluções do sistema. Precisamos atualizar regras que se coadunam com as evoluções e mudanças da sociedade.

Um dos exemplos disso é o aumento da Expectativa de vida, que faz com que os regimes de previdência tenham que pagar benefícios por mais tempo, em consequência disso precisamos contribuir mais.

O município vem desde a criação do RPPS, enfrentando a questão previdenciária dos servidores públicos, com seriedade e austeridade, tendo sido, inclusive, o segundo município do Estado do Paraná, aprovar a reforma previdenciária nos moldes da EC103/2019, na íntegra, com a edição da Emenda a Lei Orgânica nº 24/2021, LC 89/2021 e Lei Ordinária nº 5825/2021;

Que a reforma da previdência impôs um novo cenário, importante e necessário ao sistema, com novos mecanismos para a busca do equilíbrio financeiro, tanto na questão das novas regras, idades e metodologias de cálculo, quanto as novas exigências da Secretaria da Previdência, como por exemplo a exigência do repasse integral dos juros mais pagamento do principal da dívida, apurado no déficit atuarial.

AVANÇOS

Atualmente o Município de Pato Branco arca com os benefícios de Auxílio Doença e Maternidade, não tendo havido até o momento nenhum caso de indeferimento de benefício. Acompanhávamos nos tempos de INSS benefícios indeferidos, sem ter a quem recorrer, não podendo o município pagar vencimento ante a ausência do registro ponto, ficando o servidor totalmente desprotegido em diversas e centenas de situações.

ANEXOS

INVESTIMENTOS

Extrato Consolidado de ativos

Posição da carteira

Gráfico alocação por artigo

Análise da liquidez

Meta atuarial x rentabilidade

CARTILHA WEB

ACÓRDÃO Nº 3046/2021

Aprova prestação de contas exercício 2020

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA 75,06%

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF IRF M	3,52	1,88	-2,28	433.866,74	0,60	4.897.855.877,38	0,01
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,78	0,77	4,31	6.712.678,29	9,27	12.444.051.491,75	0,05
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,61	0,71	4,65	8.567.310,33	11,83	9.277.694.744,55	0,09
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RF LP	5,10	2,27	-5,31	427.371,64	0,59	1.203.780.064,86	0,04
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	3,52	1,87	-2,18	409.810,36	0,57	1.233.687.856,77	0,03
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,80	0,76	4,27	7.656.468,96	10,57	6.458.635.592,00	0,12
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	2,84	0,91	-0,40	6.847.190,62	9,46	7.701.081.218,58	0,09
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	2,33	0,83	-0,11	4.707.812,84	6,50	12.561.638.596,69	0,04
BB	BB	BB PREV IRF-M 1+	5,12	2,29	-5,27	563.957,38	0,78	171.563.551,43	0,33
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			2,67	0,85	2,38	36.326.467,16	50,17		

Artigo 7º IV, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF FLUXO FIC	0,13	0,67	3,15	1.005.074,29	1,39	3.073.023.342,66	0,03
ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL ALOCACAO DINAMICA RF FICFI	1,10	0,86	4,53	5.029.696,60	6,95	2.626.754.965,66	0,19
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	0,21	0,75	4,04	8.572.369,85	11,84	1.655.054.217,47	0,52
CAIXA DTVM	CEF	FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LP	2,07	0,74	0,70	3.408.222,03	4,71	981.226.315,84	0,35
Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a			1,07	0,78	2,93	18.015.362,77	24,88		

Renda Fixa			2,33	0,83	2,45	54.341.829,93	75,06		
-------------------	--	--	-------------	-------------	-------------	----------------------	--------------	--	--

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

21,73%

Artigo 8º I, Alínea a (Fundos de Ações Referenciados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	20,64	3,44	-11,53	2.310.535,88	3,19	994.621.415,62	0,23
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA	20,75	2,86	-12,11	844.490,40	1,17	570.416.481,31	0,15
Sub-total Artigo 8º I, Alínea a			20,63	3,28	-11,64	3.155.026,28	4,36		

Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB AÇÕES CONSUMO FIC	23,51	-0,04	-27,27	1.124.666,93	1,55	199.779.357,69	0,56
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,02	3,06	-8,16	1.463.051,62	2,02	327.680.893,60	0,45
ITAU	ITAU	ITAU ACOES DUNAMIS FIC	17,92	0,97	-8,51	523.847,20	0,72	2.631.453.374,95	0,02
BB	BB	BB AÇÕES ENERGIA FI	19,32	0,09	-11,14	959.814,20	1,33	308.771.286,01	0,31
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	13,46	5,28	17,05	3.572.662,28	4,93	2.828.008.571,13	0,13
BB	BB	BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	20,71	1,50	-13,05	886.072,76	1,22	1.395.905.233,31	0,06
Sub-total Artigo 8º II, Alínea a			17,53	2,89	-6,51	8.530.114,99	11,78		

Artigo 8º III (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FIC CAIXA ALOCACAO MACRO MULTIMERCADO LP	3,65	1,43	1,44	173.289,05	0,24	3.414.338.235,91	0,01
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	3,89	1,34	1,40	1.504.977,99	2,08	117.814.282,98	1,28
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	13,38	5,56	18,29	2.367.152,55	3,27	3.768.911.648,33	0,06
Sub-total Artigo 8º III			6,17	3,77	8,28	4.045.419,59	5,59		
Renda Variável			14,88	3,21	-4,04	15.730.560,86	21,73		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

3,22%

Artigo 9º III (Ações - BDR Nível I)

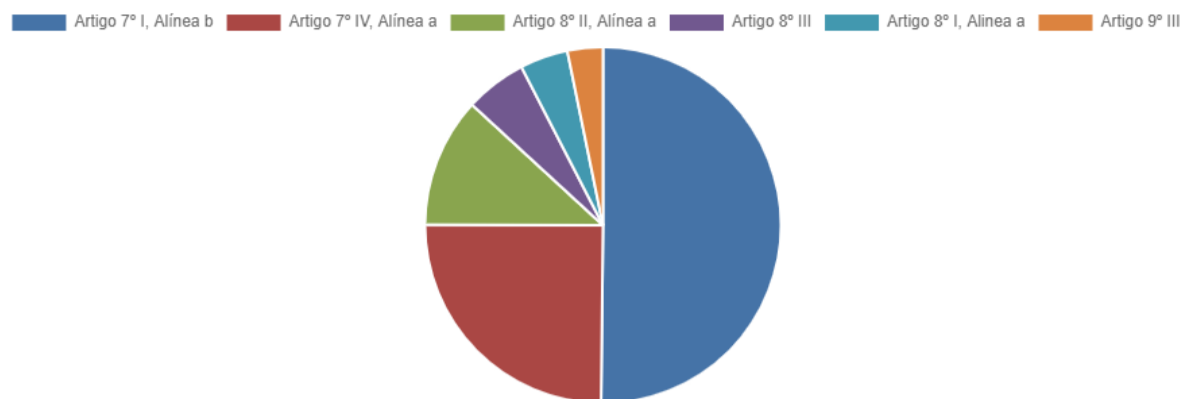
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	17,57	1,70	8,58	881.892,31	1,22	3.890.658.229,39	0,02
BB	BB	BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC FIA - BDR NÍVEL I	17,27	2,90	13,02	868.553,23	1,20	1.468.389.548,66	0,06
BB	BB	BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC DE FIA - BDR ETF NÍVEL I	14,72	5,31	2,73	578.997,92	0,80	219.903.954,45	0,26
Sub-total Artigo 9º III			15,02	3,03	6,37	2.329.443,46	3,22		
Investimentos no Exterior			15,02	3,03	6,37	2.329.443,46	3,22		
Total			4,58	1,45	0,99	72.401.834,25	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

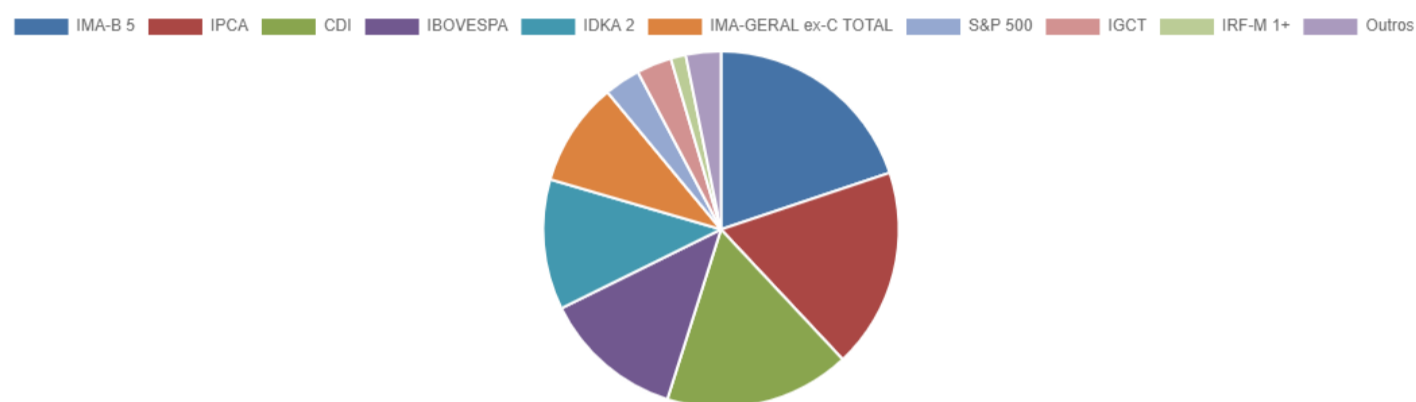
Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	36.326.467,16	50,17	0,00	53,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	18.015.362,77	24,88	0,00	7,00	40,00	0,00	40,00
	Total Renda Fixa	54.341.829,93	75,06					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I, Alínea a	Fundos de Ações Referenciados	3.155.026,28	4,36	0,00	8,00	30,00	0,00	30,00
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	8.530.114,99	11,78	0,00	16,00	20,00	0,00	20,00
Artigo 8º III	Fundos Multimercados	4.045.419,59	5,59	0,00	6,00	10,00	0,00	10,00
	Total Renda Variável	15.730.560,86	21,73					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Ações - BDR Nível I	2.329.443,46	3,22	0,00	7,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	2.329.443,46	3,22					10,00

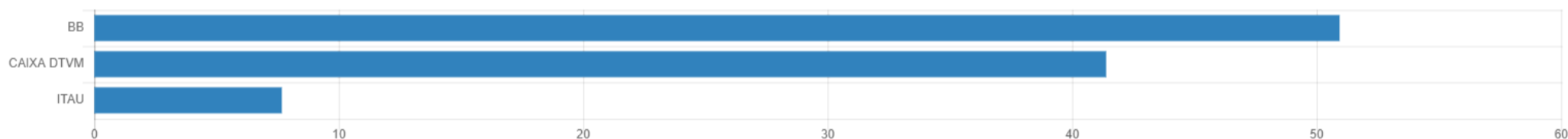
ALOCAÇÃO POR ARTIGO



ALOCAÇÃO POR ESTRATÉGIA



ALOCAÇÃO POR GESTOR



Gestor	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Mês (R\$)
BB	35.220.835,44	1.179.472,77	-64.419,50	0,00	36.880.149,51	544.260,80
CAIXA DTVM	26.192.448,56	3.386.567,22	0,00	0,00	29.968.140,94	389.125,16
ITAU	4.744.554,26	765.723,16	0,00	0,00	5.553.543,80	43.266,38

PATO BRANCO CONSOLIDADO

31/12/2021

ANÁLISE DE LIQUIDEZ

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	71.877.987,05	99,28	71.877.987,05	99,28
de 31 a 365 dias	523.847,20	0,72	72.401.834,25	100,00
acima de 365 dias	0,00	0,00	72.401.834,25	100,00

DE 0 A 30 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC DE FIA - BDR ETF NÍVEL I			578.997,92
BB PREV RF FLUXO FIC	D+0		1.005.074,29
FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0		6.712.678,29
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0		427.371,64
FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0		409.810,36
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	D+0		8.572.369,85
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	D+0		4.707.812,84
BB PREV IRF-M 1+	D+1 du		563.957,38
BB PREV RF IDKA2	D+1 du		8.567.310,33
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+1 du		7.656.468,96
BB PREV RF IRF M	D+1 du		433.866,74
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+1 du		2.367.152,55
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LP	D +1		3.408.222,03
ITAU INSTITUCIONAL ALOCACAO DINAMICA RF FICFI	D+1 du		5.029.696,60
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	D+3 du		3.572.662,28
BB AÇÕES CONSUMO FIC	D+3 du		1.124.666,93
BB AÇÕES ENERGIA FI	D+3 du		959.814,20
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	D+3 du		2.310.535,88
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	D+3 du		886.072,76
BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	D+4 du		1.504.977,99
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	D+3 du		6.847.190,62
FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA	D+3 du		844.490,40
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	D+3 du		1.463.051,62
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	D+3 du		881.892,31

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
FIC CAIXA ALOCACAO MACRO MULTIMERCADO LP	D+3 du		173.289,05
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC FIA - BDR NÍVEL I	D+4 du		868.553,23

DE 31 A 365 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
ITAU ACOES DUNAMIS FIC	D+23 du		523.847,20

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2021	-0,68	-1,34	1,19	0,93	1,38	0,02	-0,65	-0,43	-0,72	-1,16	1,06	1,45	0,99
IPCA + 5,43%	0,67	1,24	1,42	0,73	1,28	0,97	1,43	1,34	1,61	1,68	1,37	1,22	16,01
p.p. indexador	-1,35	-2,58	-0,23	0,20	0,11	-0,95	-2,08	-1,77	-2,33	-2,83	-0,32	0,23	-15,02
2020	0,47	-0,63	-5,97	2,01	2,51	1,89	2,32	-0,99	-1,37	-0,16	3,13	2,95	5,94
IPCA + 5,89%	0,71	0,66	0,57	0,14	0,07	0,74	0,89	0,72	1,12	1,34	1,35	1,86	10,65
p.p. indexador	-0,25	-1,29	-6,54	1,87	2,44	1,15	1,43	-1,71	-2,49	-1,50	1,78	1,09	-4,70
2019	1,43	0,31	0,54	0,84	1,61	1,98	1,00	0,11	1,77	1,74	-0,36	1,55	13,24
IPCA + 6,00%	0,83	0,90	1,19	1,06	0,64	0,45	0,72	0,62	0,45	0,63	0,98	1,64	10,59
p.p. indexador	0,60	-0,58	-0,66	-0,22	0,97	1,53	0,28	-0,51	1,32	1,11	-1,33	-0,09	2,65

Performance Sobre a Meta Atuarial

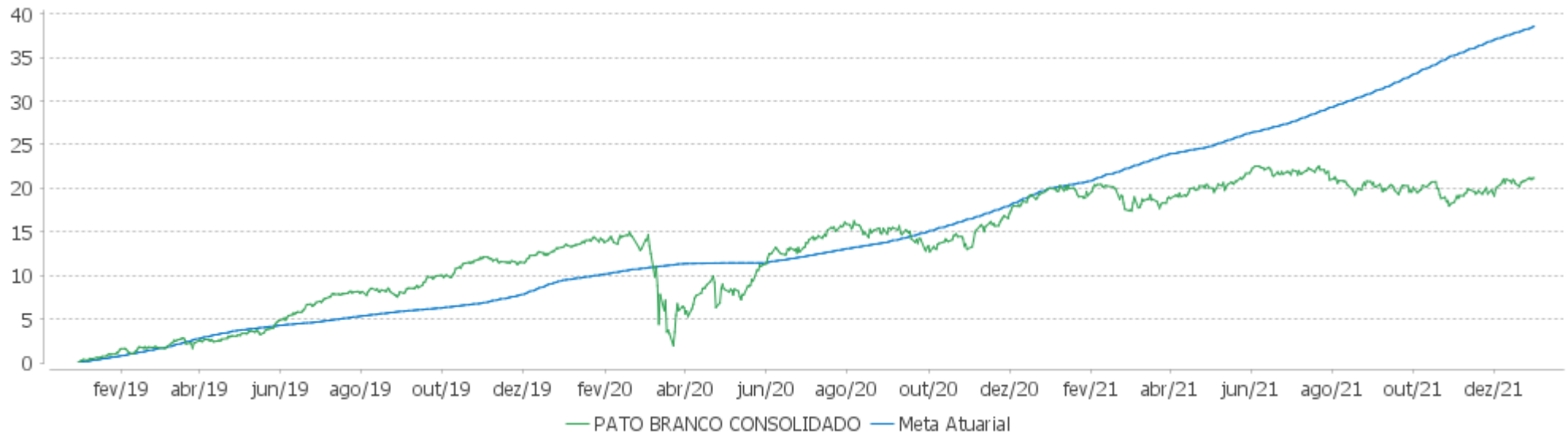
Relatório

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	15	41,67	03 meses	1,33	4,33	-2,99	4,52
Meses abaixo - Meta Atuarial	21	58,33	06 meses	-0,48	8,95	-9,43	4,47
			12 meses	0,99	16,01	-15,02	4,58
			24 meses	7,00	28,37	-21,37	7,90
			36 meses	21,17	41,96	-20,79	6,61
			Desde 31/12/2018	21,17	41,96	-20,79	6,61

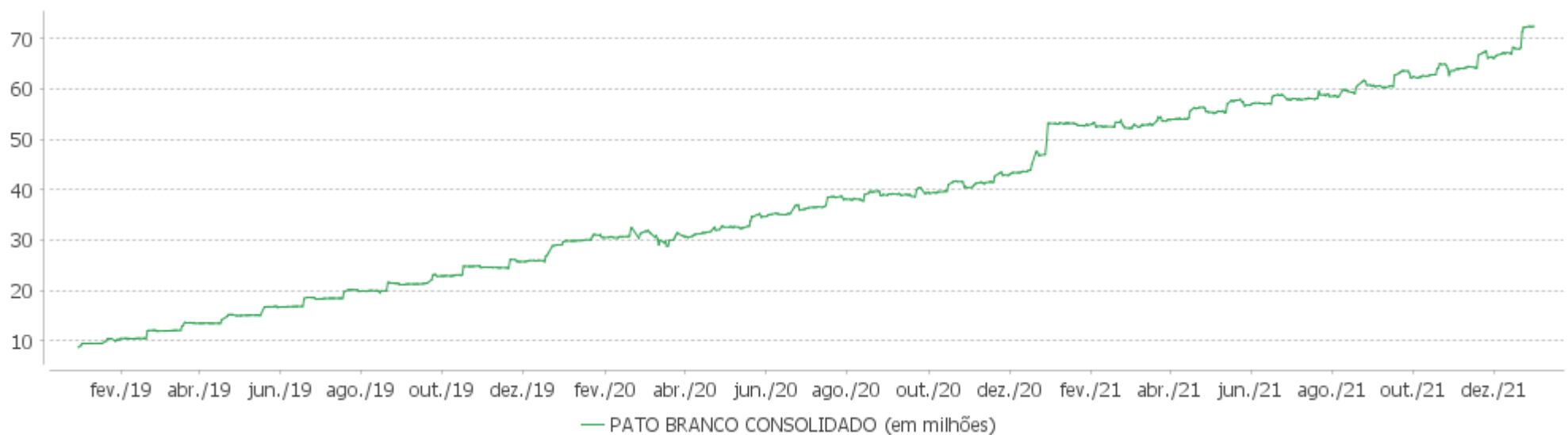
	Rentabilidade	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	3,13	2020-11
Menor rentabilidade da Carteira	-5,97	2020-03

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução

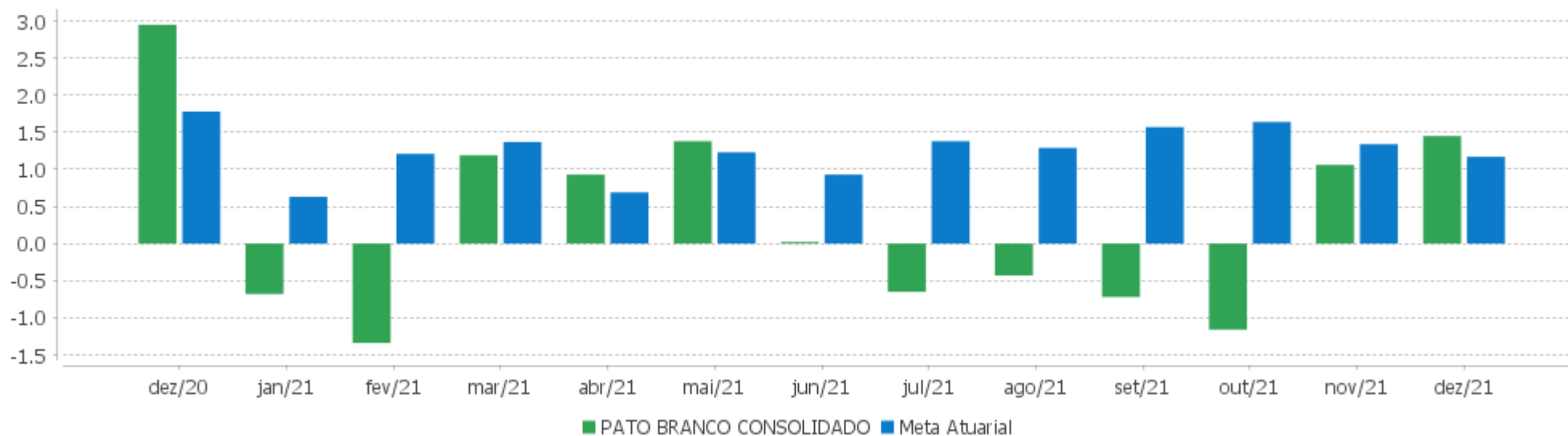


Patrimônio Líquido



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



REFORMA DA PREVIDÊNCIA DA PATOPREV

de acordo com a Emenda
à Lei Orgânica 24 de 2021



PAT  **PREV**

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2021.

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A Emenda Constitucional nº 103/2019 aprovada pelo Governo Federal, veio para reformar todo o sistema previdenciário do país, desde a sua forma de gestão, alteração de idades mínimas, novas regras e metodologias de cálculo de benefício.

Baseado nesta emenda, a reforma já atingiu os servidores públicos federais, os trabalhadores da iniciativa privada regidos pelo INSS e os servidores públicos do Estado do Paraná, inclusive.

A reforma visa adequar a nossa legislação as novas normas da Constituição Federal, buscando o reequilíbrio financeiro e atuarial. A prioridade é encontrar o equilíbrio entre o compromisso social e a sobrecarga do custeio associado ao aumento da expectativa de vida.

Este material não tem o objetivo de esgotar a matéria, mas sim disponibilizar ao servidor em linhas gerais as transformações do sistema previdenciário.

Visa dar uma noção básica do que está ocorrendo, sendo que os próximos passos, após a efetiva implementação, será o atendimento personalizado ao servidor, junto ao nosso Instituto de Previdência, trabalho este que vem sendo feito com sucesso desde a sua criação.

DÉFICIT ATUARIAL

Agora que entendemos a necessidade da reforma, vamos esclarecer o que o Déficit Atuarial.

De forma simples, DÉFICIT ATUARIAL é a projeção de receitas e despesas em 35 anos, sendo a diferença o valor dos aportes que o município deve efetuar neste período de equacionamento.

Isso não é novidade de Pato Branco. 95% dos RPPS no Brasil são deficitários, incluindo o INSS. Por isso a necessidade da reforma, visando atender a nova legislação e reequilibrar o sistema.

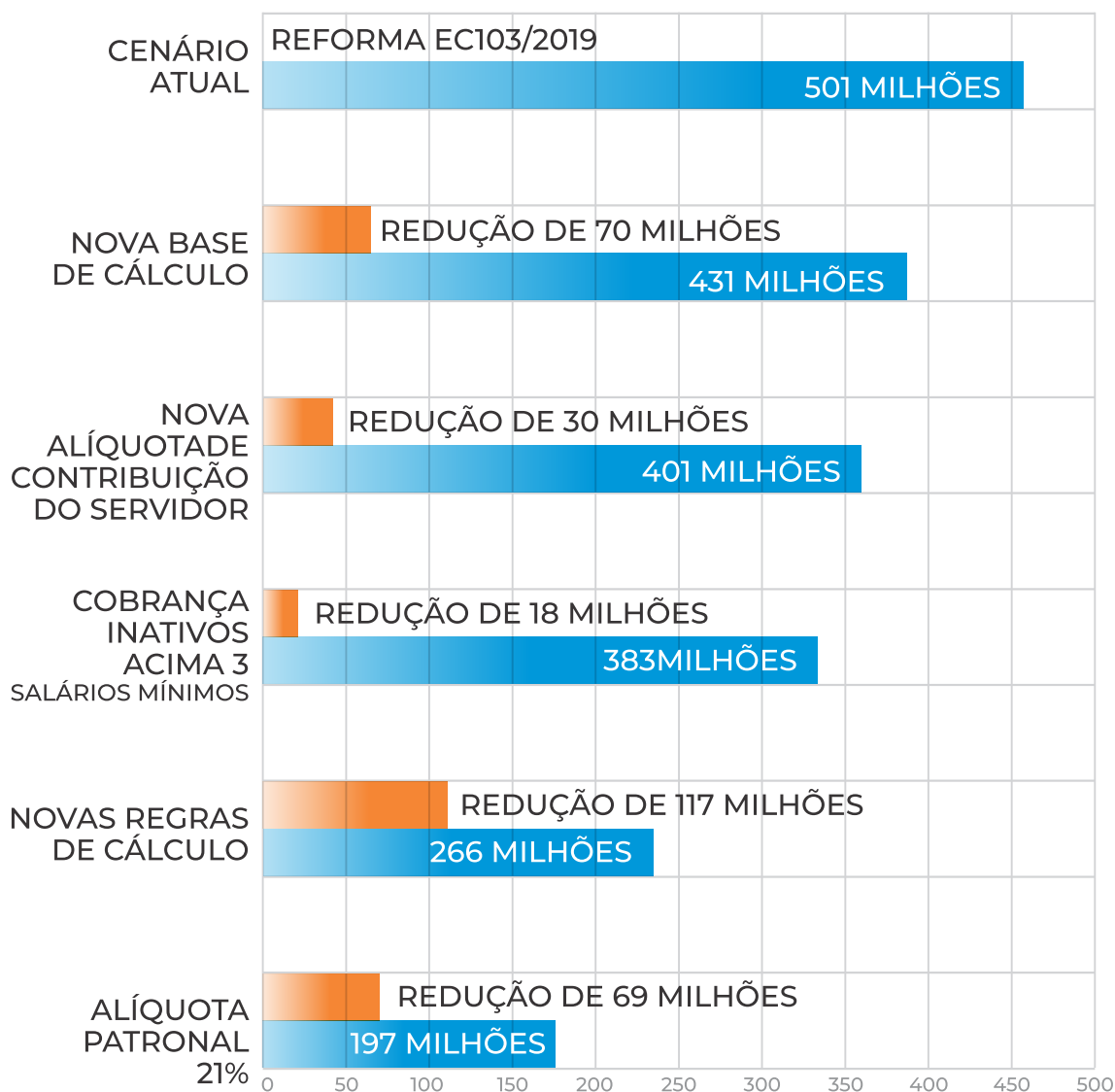
Com a reforma imposta pela EC 103/19 através do Governo Federal, o cenário vigente do Déficit de 501,2 milhões foi reduzido para aproximados 200 milhões, valor que o Município tem o prazo de 35 anos para depositar junto a PATOPREV.



DÉFICIT ATUARIAL CENÁRIO VIGENTE

REDUÇÃO

VALORES EM MILHÕES



REGRAS DE APOSENTADORIA

Os servidores públicos que ingressaram nas carreiras do Município de Pato Branco até a data da reforma promovida pela Emenda à Lei Orgânica nº 24/2021, podem ter ou não ter cumprido todos os requisitos para a aposentadoria pelo regime vigente, formando dois grupos distintos de servidores:

- a) os servidores com direito adquirido (direito subjetivo à aposentadoria); e,
- b) os servidores com mera expectativa de direito de aposentadoria.

Para aqueles com expectativa de direito, a emenda trouxe duas regras de transição como opção de enquadramento (para além da regra permanente disponível a todos os servidores), quais sejam:

- a) a regra de transição por pontos e,
- b) a regra de transição pedágio.

SERVIDOR ADMITIDO APÓS APROVAÇÃO DA REFORMA DA PATOPREV

REGRA PERMANENTE

Os servidores admitidos após a aprovação da reforma local, somente estão sujeitos à regra permanente desde que preencham **cumulativamente** os requisitos abaixo:

REQUISITOS	PATOPREV	
IDADE MÍNIMA ANOS	HOMEM 65 PROFESSOR 60	MULHER 62 PROFESSORA 57
TEMPO CONTRIBUIÇÃO ANOS	25	
TEMPO SERVIÇO PÚBLICO ANOS	10	
TEMPO CARGO ANOS	5	
REGRA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	70% DA MÉDIA + 2% POR ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER 20 ANOS, LIMITADO EM 110%	
FORMA DE REAJUSTE	INPC	

CÁLCULO REGRA PERMANENTE	
Tempo de Contribuição	% da média
20 anos	70%
21 anos	72%
22 anos	74%
...	...
25 anos	80%
35 anos	100%
40 anos	110%

SERVIDORES ADMITIDOS ANTES DA REFORMA DA PATOPREV

REGRA DE TRANSIÇÃO DE PONTOS

Uma opção de regramento para os servidores ingressos até a data da reforma a nível local, está expresso no Art. 60-C da Emenda à Lei Orgânica nº 24/2021, desde que preencham **cumulativamente** os requisitos abaixo:

REQUISITOS	PATOPREV	
IDADE MÍNIMA ANOS	ATÉ 2021 61 HOMEM 56 MULHER PROFESSOR 56 HOMEM 51 MULHER	A PARTIR DE 2022 62 HOMEM 57 MULHER PROFESSOR 57 HOMEM 52 MULHER
	A PARTIR DE 2022 FICA CONGELADA A IDADE, HAVENDO NECESSIDADE DE ATINGIR A PONTUAÇÃO DA TABELA	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ANOS	HOMEM 35 PROFESSOR 30	MULHER 30 PROFESSORA 25
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANOS	20	
TEMPO DE CARGO ANOS	5	
PONTUAÇÃO	PARA 2021 IDADE MÍNIMA +TEMPO CONTRIBUIÇÃO PARA CADA CASO =98 PONTOS(HOMEM) =88 PONTOS(MULHER) PROFESSOR =93 PONTOS(HOMEM) =83 PONTOS(MULHER) COM ACRÉSCIMO DE 1 PONTO A CADA ANO, A PARTIR DE 2022	
REGRA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	INGRESSO ATÉ 31/12/2003 SEM VINCULAÇÃO AO RCP INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO AOS 65ANOS(HOMEM) E 62 ANOS(MULHER) E SE PROFESSOR 60(HOMEM) 57(MULHER) INGRESSO APÓS 31/12/2003 70%DA MÉDIA + 2% POR ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER 20 ANOS	
FORMA DE REAJUSTE	INGRESSO ATÉ 31/12/2003 SEM VINCULAÇÃO AO RCP PARIDADE COM SERVIDORES DA ATIVA INGRESSO APÓS 31/12/2003 INPC	

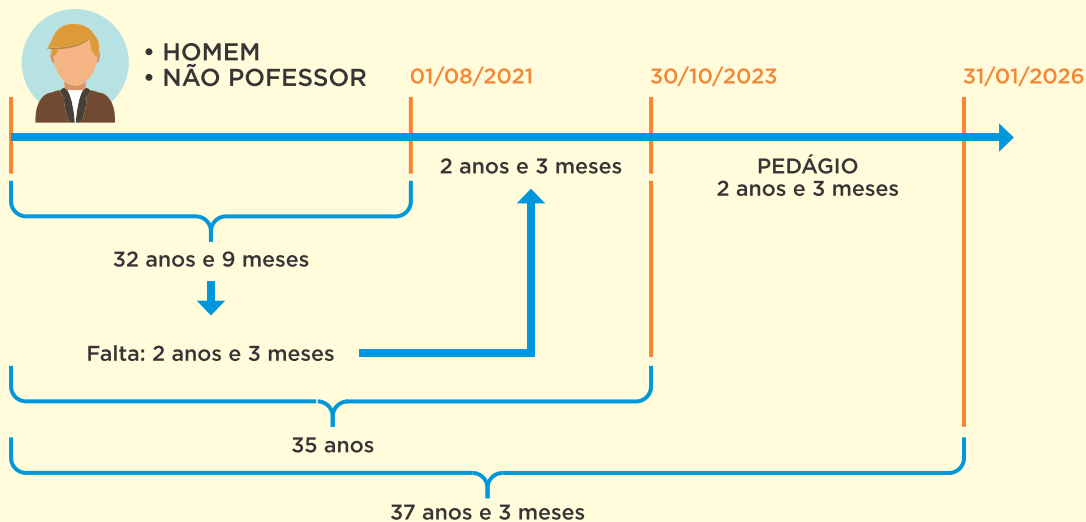
SERVIDORES ADMITIDOS ANTES DA REFORMA DA PATOPREV

REGRA DE TRANSIÇÃO PEDÁGIO

REQUISITOS	PATOPREV			
	HOMEM	PROFESSOR	MULHER	PROFESSORA
IDADE MÍNIMA ANOS	60	55	57	52
TEMPO CONTRIBUIÇÃO ANOS	35	30	30	25
TEMPO SERVIÇO PÚBLICO ANOS	20			
TEMPO CARGO ANOS	5			
PEDÁGIO	100% DO TEMPO QUE FALTAVA PARA ATINGIR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
REGRA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	INGRESSO ATÉ 31/12/2003 SEM VINCULAÇÃO AO RCP INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INGRESSO APÓS 31/12/2003 100% DA MÉDIA DESDE 07/1994			
FORMA REAJUSTE	INGRESSO ATÉ 31/12/2003 SEM VINCULAÇÃO AO RCP PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA INGRESSO APÓS 31/12/2003 INPC			

Por exemplo:

Para um servidor que faltava 2 anos e 3 meses para completar os 35 anos de contribuição, na data da publicação da reforma, assim que completar 35 anos deve cumprir um tempo adicional de mais 2 anos e 3 meses, podendo pedir a sua aposentadoria com 37 anos e 3 meses de contribuição se os outros requisitos também estiverem completos.



O servidor cujo tempo de contribuição estiver completo até a data da aprovação da reforma local, poderá solicitar sua aposentadoria ao completar os requisitos faltantes, não tendo pedágio a cumprir.

APOSENTADORIA ESPECIAL

Para enquadramento na aposentadoria especial, as atividades devem ter sido exercidas com agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, com efetiva exposição, não podendo ter caráter eventual, não habitual. Ainda, fica vedada caracterização por categoria profissional ou ocupação, sendo analisada através de laudo técnico de condições ambientais (LTCAT) e do formulário de perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

REGRA PERMANENTE APOSENTADORIA ESPECIAL – SERVIDOR ADMITIDO DEPOIS DA APROVAÇÃO DA REFORMA DA PATOPREV

REQUISITOS	PATOPREV
IDADE MÍNIMA ANOS	60
TEMPO CONTRIBUIÇÃO ANOS	25 ANOS DE EXPOSIÇÃO
TEMPO SERVIÇO PÚBLICO ANOS	10
TEMPO CARGO ANOS	5
REGRA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	70% DA MÉDIA + 2% POR ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER 20 ANOS, LIMITADO EM 110%
FORMA DE REAJUSTE	INPC



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

APOSENTADORIA ESPECIAL

REGRA TRANSITÓRIA APOSENTADORIA ESPECIAL – SERVIDOR ADMITIDO ANTES DA APROVAÇÃO DA REFORMA DA PATOPREV

REQUISITOS	PATOPREV
IDADE MÍNIMA ANOS	NÃO TEM
TEMPO CONTRIBUIÇÃO ANOS	25 ANOS DE EXPOSIÇÃO
TEMPO SERVIÇO PÚBLICO ANOS	20
TEMPO CARGO ANOS	5
PONTUAÇÃO	IDADE + TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO = 86 PONTOS NO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PODERÁ SER CONTABILIZADO TEMPO NÃO ESPECIAL, RESPEITADOS OS 25 ANOS DE EXPOSIÇÃO
REGRA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	70% + 2% POR ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER 20 ANOS, LIMITADO EM 110%
FORMA DE REAJUSTE	INPC

APOSENTADORIA DO DEFICIENTE

APOSENTADORIA ESPECIAL DEFICIENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Grau de Deficiência	Tempo de Contribuição	
	Homem	Mulher
Deficiência Grave	25 anos	20 anos
Deficiência Moderada	29 anos	24 anos
Deficiência Leve	33 anos	28 anos
TEMPO SERVIÇO PÚBLICO ANOS	10	
TEMPO CARGO ANOS	5	
FORMA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	100% da média de contribuição	
FORMA DE REAJUSTE	INPC	

APOSENTADORIA DO DEFICIENTE

APOSENTADORIA ESPECIAL DEFICIENTE POR IDADE

	IDADE	GRAU DE DEFICIÊNCIA	TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO
HOMEM	60	Independente	15 anos e comprovada a existência de deficiência por igual período
MULHER	55		
TEMPO SERVIÇO PÚBLICO ANOS	10		
TEMPO CARGO ANOS	5		
FORMA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO	70% da média mais 1% ao ano que exceda 15 anos de contribuição, até o máximo de 100%.		
FORMA DE REAJUSTE	INPC		

PENSÃO

O cálculo do benefício de pensão é aplicado sobre o valor da aposentadoria que o servidor recebia ou da aposentadoria por incapacidade que teria direito na data do óbito, sobre esse valor os dependentes habilitados recebem um valor básico de cota familiar de 70% acrescido de 10% por dependente até o limite de 100%.

CÁLCULO DA PENSÃO

Coefficiente do Benefício	Número de Dependentes
80%	1 dependente
90%	2 dependentes
100%	3 ou mais dependentes

Exemplo 1: Servidor Inativo com proventos de aposentadoria de R\$8.000 e 3 dependentes

Aposentadoria do Servidor	R\$ 8.000,00
Cota Familiar 70%	R\$ 5.600,00
Cota por dependente 10%	R\$ 800,00
Total da cota dependente por 3	R\$ 2.400,00
Total do benefício de Pensão	R\$ 8.000,00

DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS DEPENDENTES

Dependente 1	R\$ 2.666,66 – 33%
Dependente 2	R\$ 2.666,66 – 33%
Dependente 3	R\$ 2.666,66 – 33%

Exemplo 2: Servidor Ativo com 10 anos de Tempo de Contribuição e 2 dependentes

Cálculo da Aposentadoria por incapacidade

Média	R\$ 4.000,00
70% da média (70% pelos 10 anos + 2% x 0 anos excedentes)	R\$ 2.800,00

CÁLCULO DA PENSÃO

Valor da Aposentadoria	R\$ 2.800,00
Cota Familiar 70%	R\$ 1.960,00
Cota por dependentes 10%	R\$ 280,00
Total da cota dependente por 2	R\$ 560,00
Total do benefício de Pensão	R\$ 2.520,00

DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS DEPENDENTES

Dependente 1	R\$ 1.260,00 = 50%
Dependente 2	R\$ 1.260,00 = 50%

TABELA PROGRESSIVA

Outra novidade da reforma e adotada pelo município de Pato Branco é a implantação da tabela progressiva, ao invés de cobrar alíquota linear de 14% será cobrado percentuais conforme a faixa salarial do servidor.

PREFEITURA

FAIXAS SALARIAIS		PERCENTUAL	ALÍQUOTA EFETIVA
DE	ATÉ		
R\$ 0,01	R\$ 1.100,00	11,00%	11,00%
R\$ 1.100,01	R\$ 2.203,48	12,50%	11,75%
R\$ 2.203,49	R\$ 3.305,22	15,50%	13,00%
R\$ 3.305,23	R\$ 6.433,57	17,50%	15,19%
R\$ 6.433,58	R\$ 11.017,42	18,00%	16,36%
R\$ 11.017,43	R\$ 22.034,83	20,00%	18,18%
R\$ 22.034,84	R\$ 24.949,87	22,50%	18,68%

Cabe destacar que apesar dos percentuais variarem entre 11% a 22,5%, a alíquota efetiva ficará entre 11% a 18,68%, de acordo com a faixa salarial, pois ocorre um fatiamento salarial antes da aplicação das alíquotas.

Para entender melhor, vamos exemplificar no caso de um servidor que ganhe, por exemplo, R\$ 6.433,27. Este montante será dividido em 4 fatias:

- Na primeira fatia deste salário ele vai colocar R\$ 1.100,00 e pagar 11% sobre este valor, contribuindo com R\$ 121,00
- Na segunda fatia deste salário ele vai colocar R\$ 1.103,48 e pagar 12,5% sobre este valor, contribuindo com R\$ 137,93
(que é o valor que excede R\$ 1.100,00 e não ultrapassa R\$ 2.203,48)
- Na terceira fatia deste salário ele vai colocar R\$ 1.101,73 e pagar 15,5% sobre este valor, contribuindo com R\$ 170,77
(que é o valor que excede R\$ 2.203,48 e não ultrapassa R\$ 3.305,22)
- Na quarta fatia deste salário ele vai colocar R\$ R\$ 3.128,34 e pagar 17,5% sobre este valor, contribuindo com R\$ 547,46
(que é o valor que excede R\$ 3.305,22 e não ultrapassa R\$ 6.433,57)

Desta forma, somando todos os valores de contribuição deste exemplo, o servidor terá contribuído com R\$ 977,16.

Ainda neste exemplo, o servidor terá contribuído com 11% sobre uma faixa do seu salário, 12,5% sobre outra faixa, 15,5% sobre outra e 17,5% na faixa final, obtendo uma alíquota efetiva de 15,19%.

NOVA BASE DE INCIDÊNCIA

A nova base de contribuição será somente em cima do vencimento e adicional por tempo de serviço. As verbas transitórias, tais como horas extras, adicional noturno, gratificações, adicionais, entre outras farão parte do Regime Complementar de Previdência, de forma opcional do servidor. Essa redução vai facilitar a capitalização no Regime Complementar, outra novidade da reforma.

REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA

O Regime Complementar é um ponto extremamente positivo para o sistema, visto que o servidor poderá contribuir de forma opcional.

Contudo, a grande vantagem é a contrapartida do Município, pois a cada R\$ 1,00 de contribuição do servidor o Município deposita o valor equivalente.

Vamos exemplificar melhor, se você contribuir com R\$ 100,00 para o regime complementar, o Município deposita outros R\$ 100,00 na sua conta, no teu CPF para você ter acesso na sua aposentadoria, corrigidos monetariamente.

QUESTÕES GERAIS

- ✓ A contribuição PATOPREV incidirá somente sobre vencimento e biênio/quinquênio.
- ✓ As demais verbas são tratadas como verbas transitórias, a serem capitalizadas para o Regime Complementar de Previdência, de forma opcional do servidor, ou seja, contribui somente com autorização expressa do servidor.
- ✓ O valor a ser acumulado no Regime Complementar até a aposentadoria, depende do tempo de contribuição no regime, que é o mesmo tempo que falta para o servidor se aposentar.
- ✓ A contribuição para o Regime Complementar, caso ocorra, por ser opcional, será de até 3% incidente sobre a remuneração que não ultrapassa o TETO do INSS e de até 7,5% sobre os valores acima do TETO do INSS. A lei estabelece o percentual máximo, porém a escolha do percentual é do servidor, podendo ser inferior.
- ✓ O capital acumulado no RCP para ter acesso na aposentadoria é uma projeção, baseado nos valores e tempo de contribuição.
- ✓ O capital projetado para acumulação no RCP depende dos fatores valor e tempo de contribuição.

3225-6167

Faça o pedido de simulação e receba no teu WhatsApp o valor do seu novo desconto da PATOPREV e o valor projetado do Regime Complementar que você terá acumulado para ter acesso na sua aposentadoria.

Diretor Presidente
Ademilson Cândido Silva

Diretora Administrativa
Financeira
Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti

Diretora de Benefícios
Márcia Girardi Scopel

Advogado
Vanderlei Ribeiro da Silva

Contador
Bruno André Nunes da Silva

Conselho de Administração
Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Presidente

Ademilson Cândido Silva
Maristela Perin Jochen
Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Gean Gerônimo Dranka
Cassio Aurélio Teixeira
Mara Regina de Moraes

Conselho Fiscal
Ana Lice Pagliosa
Presidente

Clovis Gresele
Eduardo Melo Amorim
Eliana Scariot Amorim
Juliano Belusso
Odete da Aparecida do Amaral Norberto
Patricia Loregian



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



PAT PREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

 Rua Tapajós, nº 64, 1º andar,
Centro | Pato Branco | Paraná

 (46) 3225-6167

 patoprev@patobranco.pr.gov.br

 www.patoprev.org



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 193622/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO
RESPONSÁVEL: ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 3046/21 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2020. Manifestações uniformes. Regularidade das contas.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas do senhor ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO no exercício de 2020.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 12) e do Ministério Público de Contas (peça 13), proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julgue regulares** as presentes contas.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas do senhor ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO no exercício de 2020.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 18 de novembro de 2021 – Sessão Virtual n.º 18.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



Ata 07/2022 – CONSELHO FISCAL

Aos 29 (trinta) dias do mês de julho de 2022, às 13h30min reuniram-se, ordinariamente na sala de reuniões da Patoprev, sito à rua Tapajós, 64, 1º andar, os membros do Conselho Fiscal, Gestão 2021/2023 nomeados pela Portaria n. 264/2021, exarada pelo Prefeito Robson Cantu, publicada na data de 18 de fevereiro de 2021, para analisar a prestação de contas relativa ao mês de maio de 2022. Presentes na reunião os conselheiros Ana Lice Pagliosa (Presidente) Eliana Scariot Amorim (Vice-Presidente), Patricia Loregian (Secretária), Clovis Gresele, Eduardo Mello Amorim, Juliano Belusso e Odete da Aparecida do Amaral. Dando início aos trabalhos, a presidente do Conselho, Ana Lice Pagliosa, saudou os presentes, passando-se à análise dos balancetes financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev referente ao mês de junho de 2022. Após análise, o colegiado aprovou sem ressalvas os relatórios analisados. A próxima reunião do Conselho Fiscal será realizada no dia 31 de agosto de 2022, com início às 13h30min. Foi apresentado o relatório de gestão e prestação exercício de 2021. Os relatórios recebidos pela secretária Patricia Loregian serão imediatamente encaminhados via whatsapp para análise preliminar dos membros do Conselho. Sendo esses os assuntos a serem tratados nesta reunião ordinária, a Presidente do Conselho Fiscal, Ana Lice Pagliosa encerrou a presente reunião às 14:41 horas e para constar, eu, Patricia Loregian, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ana Lice Pagliosa (Presidente) - APP SINDICATO

Eliana Scariot Amorim (Vice-Presidente) - PODER LEGISLATIVO

Patricia Loregian (Secretária)- ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Juliano Belusso - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Clovis Gresele - PODER EXECUTIVO

Eduardo Mello Amorim - PODER EXECUTIVO

Odete da Aparecida do Amaral Norberto - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

ATA 09/2022 Reunião Ordinária do Conselho de administração.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estando presentes **o Diretor Presidente do PATOPREV Sr. Ademilson Candido Silva, o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Cassio Aurélio Teixeira, o representante do Poder Executivo Adriano Giovanni Pagnoncelli, a representante da APP Sindicato Mara Regina de Moraes, a representante da Associação dos Professores Municipais Katia Simone da Rosa Presidente do Conselho Sr Carlos Henrique Gnoatto, o membro do Comitê de investimentos Luan Leonardo Botura, o representante do Poder Legislativo Gean Gerônimo Dranka e Eliane Del Sent Catani, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência. A reunião iniciou com o Diretor Presidente explanando sobre a auditoria realizada pela Receita Federal na PATOPREV, sendo que a mesma foi dada como **REGULAR** pelo órgão fiscalizador, salientou a importância deste resultado pois ocorreu um pente fino em todas as operações do Instituto, incluindo a operação DAÇÃO EM PAGAMENTO com transferência de imóvel para fins de aporte realizado no ano de 2019, a qual foi objeto de recurso pelo fato da RFB ter considerado inicialmente como uma operação ilegal. Logo em seguida foi feita a apresentação sobre a carteira do PATOPREV, referente ao mês de junho de 2022, conforme segue: **POSIÇÃO DA CARTEIRA JUNHO/2022: RENDA FIXA** R\$ 66.904.306,28 (80,61% da carteira), **RENDA VARIÁVEL** R\$ 10.485.447,64 (12,63% da carteira), Investimentos no Exterior R\$ 1.744.295,70 (2,10% da carteira) e Investimentos Estruturados R\$ 3.866.124,21 (4,66% da carteira), sendo que o mês de junho teve um resultado negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.069.578,62. Para o mês de julho, o cenário é de bastante cautela, sendo que os títulos de renda fixa (que até o momento estavam tendo resultados positivos) estão apresentando rendimentos negativos (-0,05% e -1,92%), com exceção de títulos atrelados ao CDI, que estão tendo rentabilidade positiva, variando entre 0,45% e 0,51%. Os fundos de renda variável continuam tendo resultados negativos, variando entre -1,05% e -3,49%. Os investimentos no exterior (Ações BDR Nível I) estão apresentando uma leve melhora neste mês de julho, sendo que a rentabilidade dos fundos está variando entre -4,00% e 4,35%, ante a uma rentabilidade de -10,15% a 1,04% no mês de junho. Os investimentos estruturados também estão apresentando resultados melhores em julho, com rentabilidade entre -0,52% e 0,65%, sendo que no mês anterior a rentabilidade variou entre -7,88% e 0,02%. O mercado acredita que estes fundos tendem a apresentar melhores resultados daqui pra frente, pois acreditam na rápida recuperação do mercado externo. Na sequência, foi apresentado as entradas de receita, provenientes do repasse do Município de Pato Branco no valor de R\$ 2.468.348,63, da Receita COMPREV no valor**

de R\$ 17.450,37, do desconto da folha dos inativos a ser realizada na folha de pagamento do mês julho de 2022 no valor de R\$ 127.210,62, da 8ª parcela do aporte referente ao parcelamento do déficit no ano de 2022 no valor de R\$ 545.270,83, tendo com isso a entrada de receita no valor total de R\$ 3.158.280,45. A partir disso, passou-se a analisar as despesas, com o valor do pagamento da folha referente a competência de julho de 2022, que ficará em R\$ 1.258.154,15, resultando em R\$ 1.900.126,30 para aplicação. Sugestão de aplicações: Seguindo o que foi conveniado na Ata nº 001/2022, os valores advindos de receitas provenientes do **COMPREV**, o Comitê sugere para que continue sendo aplicado no **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO**, sendo que este fundo continua apresentando rendimentos positivos, com rentabilidade de 0,9323% em junho e 0,45% em julho (até 19/07). O saldo remanescente, de R\$ 1.882.675,93, os membros do Comitê de Investimentos, tendo como base os cenários que foram relatados na presente reunião e nos rendimentos apresentados durante o mês de junho e julho (até a data de 19.07.2022), contando que o cenário econômico continuará instável e desafiador, ou seja, exigindo muita cautela por parte dos investidores, sugerem para que este valor seja aplicado em fundos de investimentos de curto prazo, com menor volatilidade, com ativos, preferencialmente, indexados ao CDI, que continuam apresentando os melhores resultados. Nesse sentido, sugerem para que o valor da 8ª parcela do aporte referente ao déficit atuarial, que é de R\$ 545.270,83, seja aplicado no **CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA**, fundo de investimentos indexado ao CDI, que vem apresentando bom desempenho, com rendimento de 0,49% em julho e 9,44% nos últimos doze meses, com baixa volatilidade (0,22%) e baixo grau de risco. O saldo remanescente, para que seja aplicado na seguinte proporção: 75,00% no **BRDESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM**, fundo de investimento com baixa volatilidade (0,18% nos últimos doze meses), indexado ao CDI, com rendimento de 0,51% no mês de julho e de 9,66% nos últimos doze meses. O restante, 25,00%, os membros do comitê, em consonância com os especialistas, os quais consideram que o pior já passou, que a tendência são rendimentos positivos e que estes fundos tendem a conseguir recuperar o prejuízo destes últimos meses, sugerem que seja aplicado em fundos multimercado (investimentos estruturados), na seguinte proporção: 12,50% no **BRDESCO H FI MM BOLSA AMERICANA**, fundo de investimento indexado ao S&P 500, que vem apresentando melhora no mês de julho, com rendimento de 0,65% e 12,50% no **FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO**, com rendimento no mês de julho de 0,65%. Nos últimos vinte e quatro meses, ambos os fundos tiveram rendimentos de 24,89% e 25,42%, respectivamente. Por fim, o valor proveniente do Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com valor a ser definido no último dia do mês de julho, sugerem para que seja aplicado na seguinte proporção: 60,00 % no **BRDESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I** e 40,00% no **AÇÕES ESG GLOBAIS** (Banco do Brasil), ambos fundos de investimentos no

exterior, os quais estão apresentando resultados muito bons no mês de julho, com rentabilidades de 4,35% e 3,67%, respectivamente. Como dito anteriormente, a expectativa do mercado é de que esses resultados positivos continuem. O valor proveniente dos repasses advindos do Município de Pato Branco, a título de taxa de administração, conforme conveniado na Ata nº 002/2022 do Conselho de Administração, sugerem para que continue sendo aplicado no **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO**, fundo que permite aplicações e resgates automáticos, recurso essencial para a correta operacionalização do Instituto. Tendo sido acatado a sugestão do Comitê de Investimentos, **na sequência foi apresentado o relatório de Prestação de contas do exercício do ano de 2021, conforme exigência da LC74/2018.** Após isso tivemos a participação via remota do Sr. Guilherme Walter, consultor da empresa LUMENS, para apresentação oficial do resultado do cálculo atuarial para o exercício de 2022 que vai interferir em alteração e repasse dos aportes a partir do ano de 2023. Demonstrou o resultado com explicações técnicas da forma que o cálculo é realizado, explicou o motivo do aumento do déficit atuarial, aproximados 40 milhões do aumento ocorreu em razão da alteração da taxa de juros pela Governo Federal, 10 milhões aproximados aumentaram em razão da ausência da rentabilidade versus a meta atuarial, prestou diversos esclarecimentos e forneceu várias informações de suma importância para o Instituto. Na continuação da reunião foi abordado sobre a migração para o regime complementar onde já havia sido publicado o decreto que orienta sobre o protocolo a ser feito, foi abordado também sobre o Projeto de Lei a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores até o dia 30 de setembro, para ser cumprido com a noventa, e sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, eu Adriano Giovani Pagnoncelli, secretário, lavrei e assinei a presente Ata, seguida da assinatura dos demais presentes.

Ademilson Candido Silva

Adriano Giovani Pagnoncelli

Carlos Henrique Galvan Gnoatto

Cassio Aurélio Teixeira

Gean Gerônimo Dranka

Katia Simone da Rosa

Mara Regina de Moraes

Luan Leonardo Botura

Eliane Del Sent Catani



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C06-75D2-061A-014F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 03/08/2022 09:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 03/08/2022 09:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 03/08/2022 10:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 03/08/2022 10:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 03/08/2022 12:56:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI (CPF 956.XXX.XXX-59) em 03/08/2022 16:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA REGINA DE MORAES (CPF 933.XXX.XXX-04) em 04/08/2022 15:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 05/08/2022 11:25:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KATIA SIMONE DA ROSA CARDOSO (CPF 039.XXX.XXX-93) em 08/08/2022 11:06:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4C06-75D2-061A-014F>